

# RELATÓRIO DE DESEMPENHO TRIBUTÁRIO



2023

# RELATÓRIO DE DESEMPENHO TRIBUTÁRIO 2023



É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
Centro Administrativo  
Avenida Pedro Álvares Cabral, 300  
Centro  
Cruzaltense, RS  
CEP 99665-000



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CONTEÚDO**

<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA .....</b>	<b>1</b>
1.1	Legislação .....	1
1.2	Estrutura Organizacional .....	2
1.3	Secretaria Municipal de Administração e Finanças .....	5
1.4	Coordenador de Tributos e Fiscalização.....	7
1.5	Fiscal Tributário .....	8
1.6	Organograma .....	10
1.7	Servidores que Atuam na Administração Tributária .....	11
1.8	Assessorias .....	11
1.9	Softwares .....	12
1.10	Materiais / Equipamentos / Imóveis .....	12
1.11	Veículos .....	12
<b>2</b>	<b>DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - IPTU .....</b>	<b>13</b>
<b>3</b>	<b>DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - ITBI .....</b>	<b>14</b>
3.1	Incorporação de Bens para integralização de ações ou cota de capital.....	15
3.2	Realização de Negócios Imobiliários. ....	16
<b>4</b>	<b>DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - ISSQN.....</b>	<b>17</b>
<b>5</b>	<b>DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - ÁGUA.....</b>	<b>18</b>
<b>6</b>	<b>DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - LIXO .....</b>	<b>19</b>
<b>7</b>	<b>DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - CIP.....</b>	<b>20</b>
<b>8</b>	<b>DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DA TAXA DE ALVARÁ.....</b>	<b>21</b>
<b>9</b>	<b>DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DA TAXA DE OBRAS E HABITE-SE .</b>	<b>22</b>
<b>10</b>	<b>DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA .....</b>	<b>23</b>
<b>11</b>	<b>COBRANÇA DÍVIDA ATIVA GERAL .....</b>	<b>26</b>
<b>12</b>	<b>COBRANÇA DÍVIDA ATIVA .....</b>	<b>27</b>
<b>13</b>	<b>COBRANÇA DÍVIDA ATIVA –CONSOLIDADA .....</b>	<b>28</b>
<b>14</b>	<b>COBRANÇA DÍVIDA –PARCELADA .....</b>	<b>29</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

<b>15</b>	<b>COBRANÇA DÍVIDA –REFIS.....</b>	<b>30</b>
<b>16</b>	<b>COBRANÇA DÍVIDA –AJUIZADA.....</b>	<b>31</b>
<b>17</b>	<b>COBRANÇA DÍVIDA –AJUIZADA - ACORDADO .....</b>	<b>32</b>
<b>18</b>	<b>COBRANÇA DÍVIDA GERAL (FORA DAM NORMAL) .....</b>	<b>33</b>
<b>19</b>	<b>DÍVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS .....</b>	<b>34</b>
<b>20</b>	<b>DÍVIDA ATIVA - PRESCRITA .....</b>	<b>34</b>
<b>21</b>	<b>DÍVIDA ATIVA - PARCELAMENTOS E CONSOLIDAÇÕES.....</b>	<b>35</b>
<b>22</b>	<b>RESULTADOS: ORÇADOS X REALIZADO.....</b>	<b>37</b>
<b>23</b>	<b>DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - FPM.....</b>	<b>40</b>
<b>24</b>	<b>DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - ITR .....</b>	<b>41</b>
<b>25</b>	<b>DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS – ICMS .....</b>	<b>42</b>
<b>26</b>	<b>DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS – IPVA .....</b>	<b>43</b>
<b>27</b>	<b>PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PIT.....</b>	<b>45</b>
<b>27.1</b>	<b>Resultados da Pontuação no Programa de Integração Tributária – PIT.....</b>	<b>45</b>
<b>28</b>	<b>ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – IPM – ICMS.....</b>	<b>47</b>
<b>29</b>	<b>DIGITALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - SERVIÇOS ON-LINE .....</b>	<b>51</b>
<b>30</b>	<b>PROCESSOS PROTOCOLOS – SETOR TRIBUTÁRIO.....</b>	<b>52</b>
<b>31</b>	<b>LGPD .....</b>	<b>54</b>
<b>31.1</b>	<b>Responsabilidade pela Guarda e Proteção dos Dados Pessoais e Fiscais dos Contribuintes.....</b>	<b>54</b>
<b>31.2</b>	<b>Limitação de Uso e Finalidade dos Dados Pessoais e Fiscais.....</b>	<b>54</b>
<b>31.3</b>	<b>Proibição de Compartilhamento Indevido com Terceiros.....</b>	<b>54</b>
<b>31.4</b>	<b>Dever de Eliminação dos Dados após Conclusão do Tratamento .....</b>	<b>54</b>
<b>31.5</b>	<b>Treinamento e Conscientização sobre a LGPD e Sigilo Fiscal .....</b>	<b>54</b>

# 1 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## 1.1 Legislação

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988<sup>1</sup>.

Lei Orgânica do Município<sup>2</sup>.

Código Tributário Municipal - CTM: Lei Municipal nº 842<sup>3</sup> de 26 de dezembro 2011;

Lei Municipal nº 1159<sup>4</sup>/17, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

Lei Municipal nº 1.434<sup>5</sup>, de 21/12/2021, que dispõe sobre o quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Portaria Municipal nº 006<sup>6</sup>/23 de 31 de janeiro de 2023. Nomeia Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Portaria nº 046<sup>7</sup>/06 de 12 de abril de 2006. Nomeia Fiscal Tributário.

Outras normas que regulamentam a matéria tributária de competência municipal<sup>8</sup>.

---

<sup>1</sup> [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

<sup>2</sup>

<https://cruzaltense.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9715&cdDiploma=9999>

<sup>3</sup><https://cruzaltense.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9715&cdDiploma=201108422&NroLei=842&Word=842&Word2=>

<sup>4</sup><https://cruzaltense.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9715&cdDiploma=201711593&NroLei=1.159&Word=1159&Word2=>

<sup>5</sup><https://cruzaltense.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9715&cdDiploma=202114348&NroLei=1.434&Word=637&Word2=>

<sup>6</sup><https://cruzaltense.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9715&cdDiploma=2023006&NroLei=006&Word=&Word2=>

<sup>7</sup><https://cruzaltense.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9715&cdDiploma=2006046&NroLei=046&Word=&Word2=>

<sup>8</sup><https://cruzaltense.cespro.com.br/pesquisaLegislacao.php?cdMunicipio=9715&cdTipo=0&byIndiceAssunto=NormasTrib>

## 1.2 Estrutura Organizacional

O Poder Executivo compreende um conjunto integrado de diferentes órgãos, responsáveis pelas ações de governo nos diversos níveis da estrutura administrativa, cuja missão é atingir os objetivos e as metas gerais de Governo Municipal.

O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito do Município, auxiliado pelo Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dos dirigentes de entidades da administração.

Os órgãos municipais encarregados das atividades típicas da Administração Pública, referem-se a Órgãos da Administração Geral e Órgãos da Administração Específica.

As unidades da administração municipal se classificam em unidades de administração propriamente ditas e unidades de assessoramento.

Dentre as unidades da administração, constam na estrutura do Poder Executivo, relacionadas vertical e hierarquicamente, as seguintes unidades administrativas propriamente ditas:

- I** – Secretaria;
- II** – Secretaria Adjunta;
- III** – Diretoria.



Dentre as unidades de assessoramento constam, horizontalmente e interdependentes entre si, as seguintes unidades:

- I** – Chefia de Gabinete;
- II** – Coordenadoria;

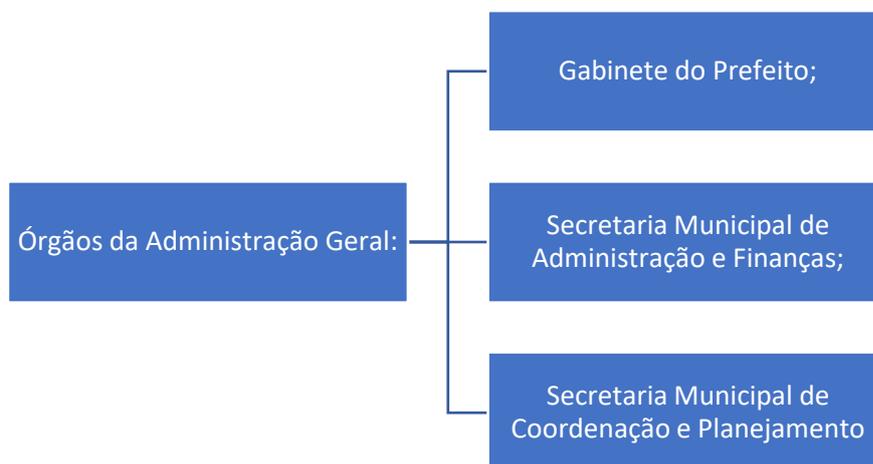
### III – Assessoria;



As unidades que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo são divididas da seguinte forma:

#### I – Órgãos da Administração Geral:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- c) Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento



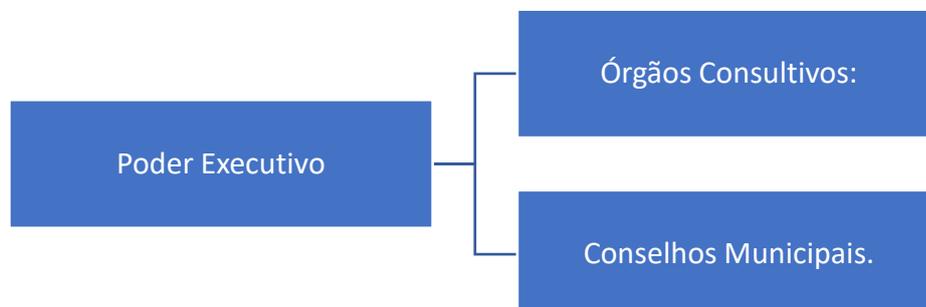
## II – Órgãos da Administração Específica:

- a) Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;
- b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo;
- e) Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.



## III – Órgãos Consultivos:

- a) Conselhos Municipais.



### **1.3 Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

À Secretaria Municipal de Administração e Finanças compete:

**I** - a realização das atividades relacionadas ao recrutamento, à seleção, à avaliação de merecimento, o gerenciamento do sistema de promoções e progressões e dos planos de lotação do funcionalismo;

**II** - a realização de atividades de fiscalização, controle e observância dos direitos e deveres, registros e frequência, bem como a concessão de licença, aposentadoria e outros procedimentos legais relativos aos servidores municipais;

**III** - a elaboração das folhas de pagamento e dos demais assuntos relacionados aos prontuários dos servidores públicos municipais;

**IV** - a organização e a coordenação de programas de formação e aperfeiçoamento do pessoal da Prefeitura em parceria com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, integrante do Gabinete do Vice-Prefeito;

**V** - a normatização e a realização das atividades de recebimento, a conferência, o armazenamento, à distribuição e o controle de material;

**VI** - as atividades atinentes ao registro, o inventário, a proteção e a conservação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura;

**VII** - a normatização e realização de atividades relativas aos procedimentos administrativos em geral, no que se refere ao recebimento, à distribuição, ao controle do andamento, ao arquivamento dos processos e dos documentos em geral que tramitam na Prefeitura;

**VIII** - a organização e coordenação dos serviços de limpeza e conservação, copa, portaria, telefonia, vigilância, e reprodução de papéis e documentos;

**IX** – implantar normas e procedimentos para o processamento de licitações destinadas a efetivar compra de materiais e contratação de serviços;

**X** - a execução de outras atividades afins.

**XI** – o estudo, a elaboração e a realização das políticas tributária e financeira de competência do Município;

**XII** – a elaboração, organização e cadastramento das informações de natureza estatística, econômica e econômico-financeira, com a finalidade da

Administração dispor destas no planejamento dos gastos a serem efetuados, e elaboração dos planos e projetos orçamentários e demais políticas públicas municipais;

**XIII** - o acompanhamento e o controle da execução financeira de contratos e convênios celebrados pelo Município;

**XIV** - o cadastramento, o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos e demais receitas municipais;

**XV** - o registro e o controle contábil das receitas e despesas do município, bem como o acompanhamento e controle em relação a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

**XVI** - a inscrição, o controle e a cobrança amigável da dívida ativa e outras dívidas do Município;

**XVII** - o acompanhamento, a fiscalização e a preparação das prestações de contas de recursos transferidos de outras esferas de Governo para o Município;

**XVIII** - o recebimento, o pagamento, a guarda, a movimentação e a fiscalização dos dinheiros e outros valores;

**XIV** - elaboração, coordenação e execução do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Município de Cruzaltense;

**XX** - elaboração e execução dos Projetos Especiais a serem implementados pelo Governo Municipal;

**XXI** - captação de recursos junto a outras esferas de governo, em nível estadual e federal; entidades internacionais; instituições financeiras; empresas e outras afins que visem financiar projetos e programas de relevância para o município;

**XXII** - elaboração e controle sobre as peças orçamentárias, a saber, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;

**XXIII** - coordenação da Ação Governamental visando articular e ordenar as diversas iniciativas dos demais órgãos da administração, garantindo a transversalidade e unidade dos projetos e programas a serem implantados pela Prefeitura Municipal;

**XXIV** - elaboração do Plano Diretor do Município e controle sobre os demais instrumentos de ordenamento urbano;

**XXV** - o desempenho de outras competências afins.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças será composta pelas seguintes unidades:

- I** – Secretaria;
- II** – Chefia de Gabinete;
- III** – Assessoria
- IV** – Coordenadoria de Compras e Licitações;
- V** – Coordenadoria de Controle Patrimonial;
- VI** – Coordenadoria de Tributos e Fiscalização;
- VII** – Coordenadoria de Recursos Humanos;
- VIII** - Divisão de Trânsito

#### **1.4 Coordenador de Tributos e Fiscalização**

Ao Coordenador de Tributos e Fiscalização compete:

##### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- 1) Coordenar todas as atividades relativas a tributos e fiscalização.

##### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- 2) -Coordenar a elaboração e o monitoramento dos Planos de Fiscalização;
- 3) -Coordenar a conferência dos registros e análise de dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra a sonegação e fraudes no pagamento de Tributos Municipais;
- 4) -Conferir e assinar certidões e documentos de competência da Diretoria;
- 5) -Controlar o correto cumprimento da carga horária dos servidores sob sua responsabilidade, zelar pelo cumprimento das atribuições dos cargos e fiscalizar o uso correto dos equipamentos de segurança individual;
- 6) -Controlar as atividades desenvolvidas pelos servidores sob sua responsabilidade, a fim de evitar desvios de função;

- 7) -Determinar a lavratura de notificações, intimações ou autos de infração, bem como, providenciar a aplicação de multas regulamentadoras;
- 8) -Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior;
- 9) -Planejar, em conjunto com o Secretário, as atividades de competência da Diretoria: licenciamento e cadastramento para localização e funcionamento de empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços e de autônomos, e sua fiscalização;
- 10) -Promover a fiscalização contábil em estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, visando levantar a situação econômica, através do exame de documentos e outras atividades necessárias à crítica ou homologação de lançamentos;
- 11) -Revisar pareceres ou informações nos processos relativos ao órgão de Tributos e Fiscalização;
- 12) -Supervisionar o atendimento aos contribuintes que buscam orientações diversas na área Tributária;
- 13) -Zelar pela boa imagem da Administração Municipal;
- 14) -Outras atividades afins.

### **1.5 Fiscal Tributário**

Ao Fiscal tributário compete orientar e esclarecer os contribuintes quanto ao cumprimento das atribuições legais referentes ao pagamento de tributos, empregando os instrumentos ao seu alcance para evitar a sonegação.

#### **E ainda:**

- 1) Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;
- 2) coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
- 3) realizar o cadastramento de contribuintes, bem como, o lançamento, cobrança e controle do recebimento de tributos;

**4)** ter conhecimento de leis básicas do município, do código tributário, observar para que os lançamentos fiscais sejam realizados dentro do calendário fiscal do município;

**5)** verificar em estabelecimentos comerciais a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica;

**6)** verificar a regularidade das escritas desses livros; verificar os registros de pagamento nos tributos dos documentos em poder dos contribuintes;

**7)** investigar a evasão ou fraude no pagamento de tributos;

**8)** fazer plantões fiscais e relatório sobre as fiscalizações efetuadas;

**9)** informar processos referentes à avaliação de imóveis;

**10)** lavrar autos de infração e apreensão, bem como, termos de exame e escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos;

**11)** dar pareceres em processos sobre pedidos de isenção e nos recursos contra o lançamento;

**12)** verificar as mercadorias e respectivos documentos em trânsito pelo município;

**13)** redigir pareceres e informações;

**14)** redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, decreto e outros;

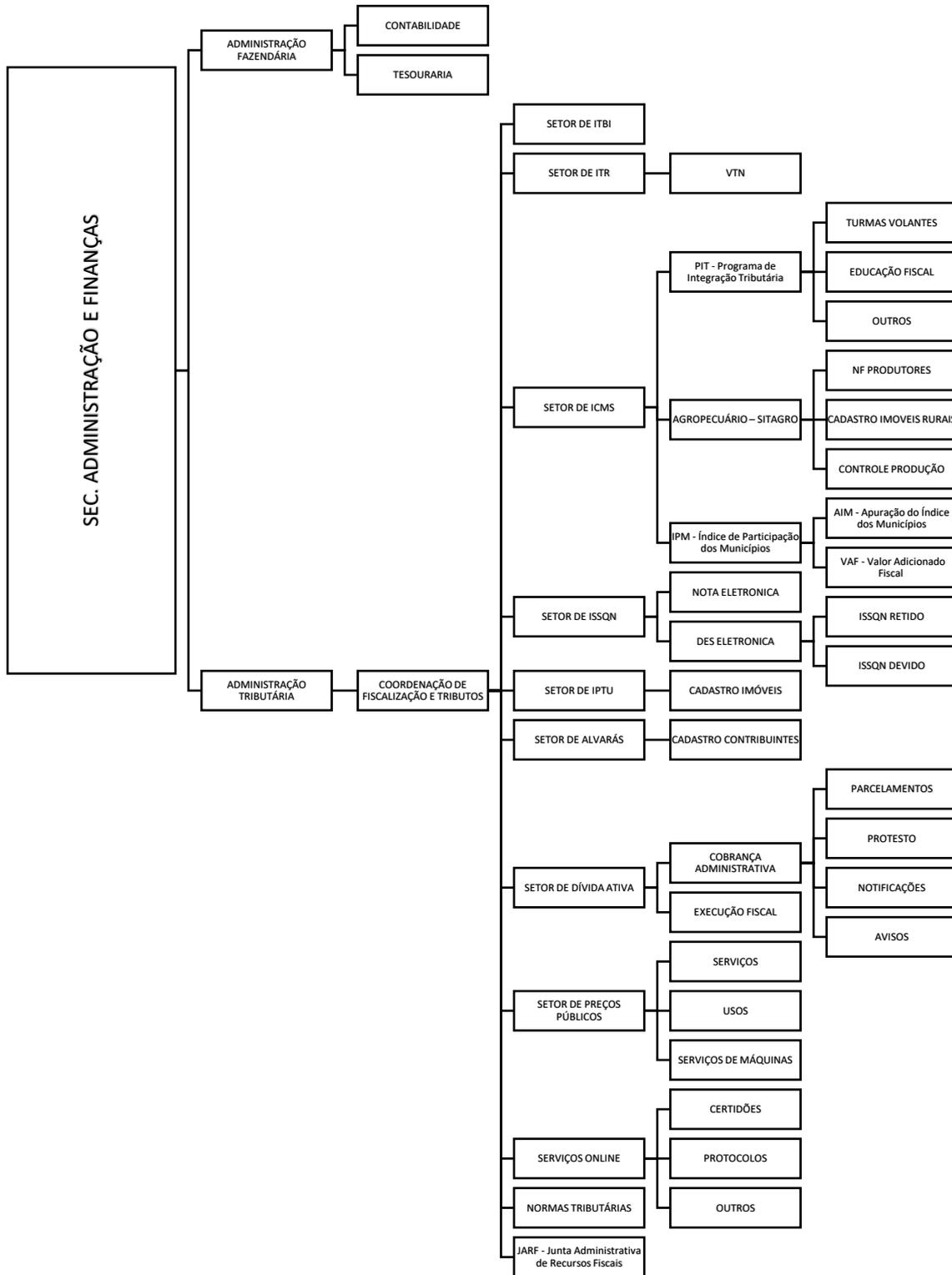
**15)** realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, tributários;

**16)** substituir servidor encarregado lançamento da receita e empenhamento da despesa bem como da escrituração contábil municipal, proceder ou orientar no controle e levantamentos de bens patrimoniais;

**17)** responder ou auxiliar como substituto nas tarefas atinentes ao controle de pessoal da administração e exercer tarefas administrativas designadas pela administração em qualquer dos órgãos municipais.

### 1.6 Organograma

Conforme Lei Municipal nº 1159/17, de 27 de março de 2017.



### **1.7 Servidores que Atuam na Administração Tributária**

Nome: Lenito Santolin

Função - Secretário de Administração e Finanças

Vínculo: Cargo em Comissão

Nome: Ismael Bazanella

Cargo / Função: Fiscal Tributário.

Vínculo: Efetivo

Nome: Nelvio Gasparetto

Cargo / Função: Turma Volante

Vínculo: Efetivo

Nome: Divana Vedovatto

Cargo / Função: Turma Volante

Vínculo: Efetivo

Nome: Everton Luis Trentin

Cargo / Função: Engenheiro

Vínculo: Temporário

Nome: Vagner Sandri

Cargo / Função: Fiscal Ambiental / Sanitário / Urbanístico

Vínculo: Efetivo

### **1.8 Assessorias**

Buscar Assessoria Ltda – ME – Assessoria e Consultoria – PIT /  
Educação Fiscal / Turma Volante

Pause & Perin - Advogados Associados (DPM) – Assessoria Técnica  
Jurídica em Geral

Masper Assessoria Ltda – Assessoria e Consultoria – IPM / AIM / ICMS  
/ SIMPLES NACIONAL

## **1.9 Softwares**

Sistema de Gestão Tributária System

Sistema de Gestão de Fiscalização - System

Sistema de Serviços Online – System

Sistema de DES - ISSQN RETIDO Online – System

Sistema de ITBI Online – System

Sistema de Gestão MASPER – IPM / AIM / ICMS / ISSQN - Simples Nacional

Sistema de Gestão Buscar – Relatórios Estatísticos

Sistema de Ouvidoria Fala.Br

Redesim / JUCIS-RS, Sefaz, Simples Nacional, DPM e Outros

## **1.10 Materiais / Equipamentos / Imóveis**

Possuir sala específica e exclusiva para a administração tributária;

Possui equipamentos, computadores / mobiliário / impressoras e demais materiais suficientes para a execução das atividades.

## **1.11 Veículos**

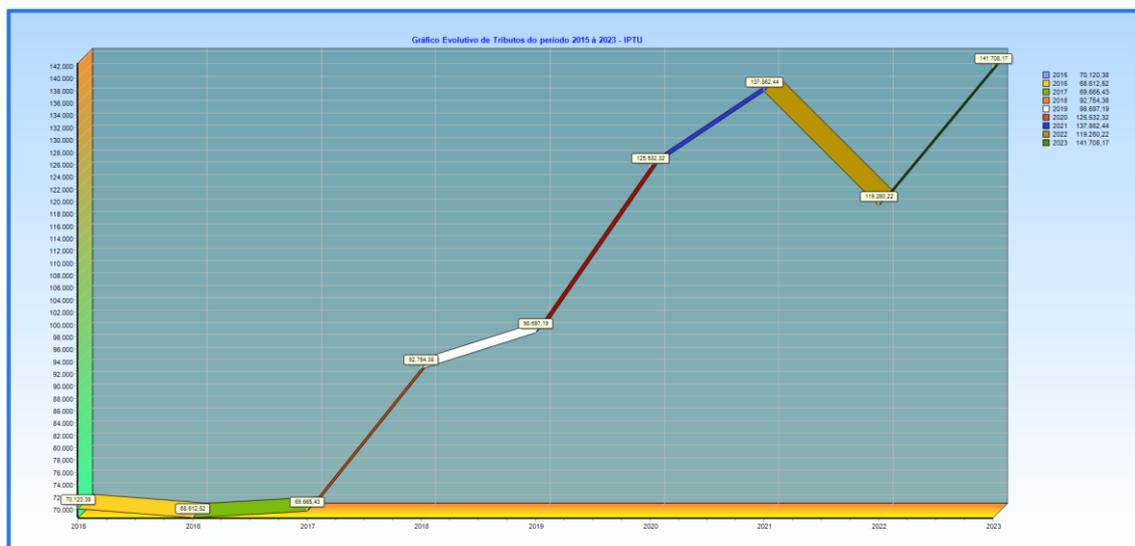
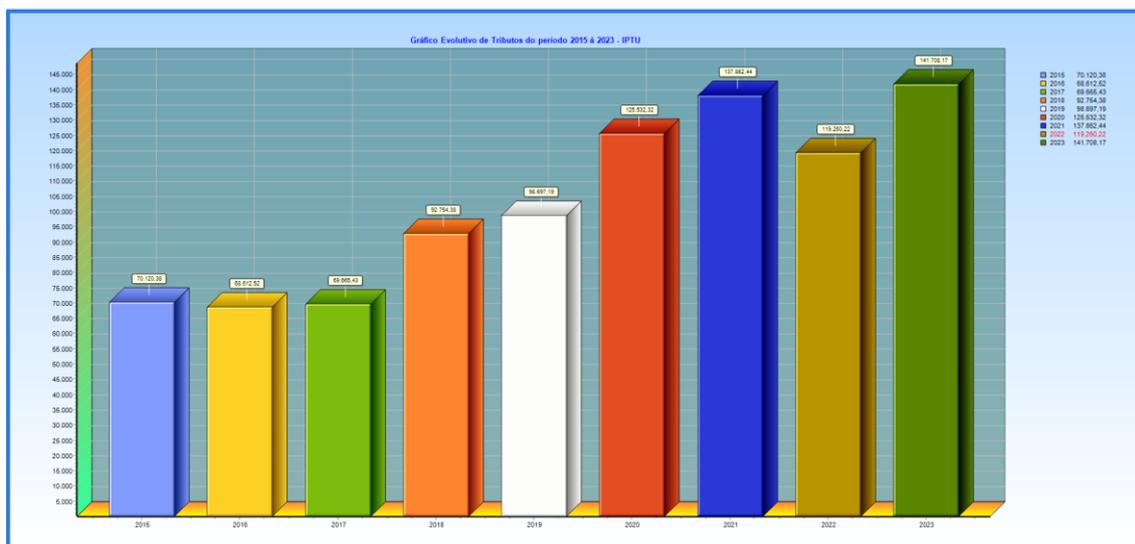
A administração tributária não possui veículo lotado na repartição.

## 2 DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - IPTU

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

Gráfico Evolutivo de Tributos do período 2015 à 2023 - IPTU

2015	70.120,38
2016	68.612,52
2017	69.665,43
2018	92.754,38
2019	98.697,19
2020	125.532,32
2021	137.862,44
2022	119.260,22
2023	141.708,17

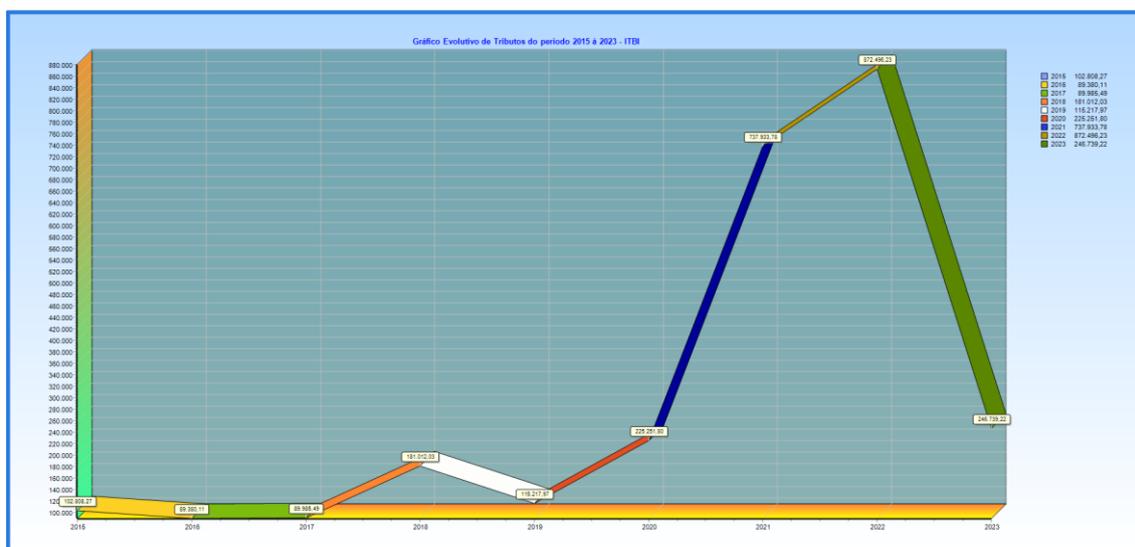
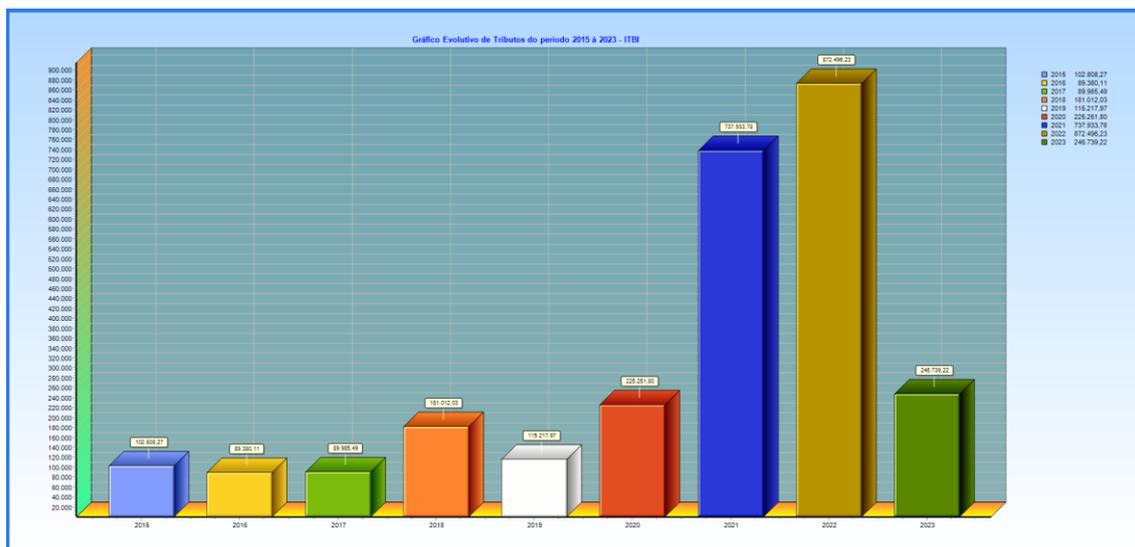


### 3 DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - ITBI

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

Gráfico Evolutivo de Tributos do período 2015 à 2023 - ITBI

2015	102.808,27
2016	89.380,11
2017	89.985,49
2018	181.012,03
2019	115.217,97
2020	225.251,80
2021	737.933,78
2022	872.496,23
2023	246.739,22

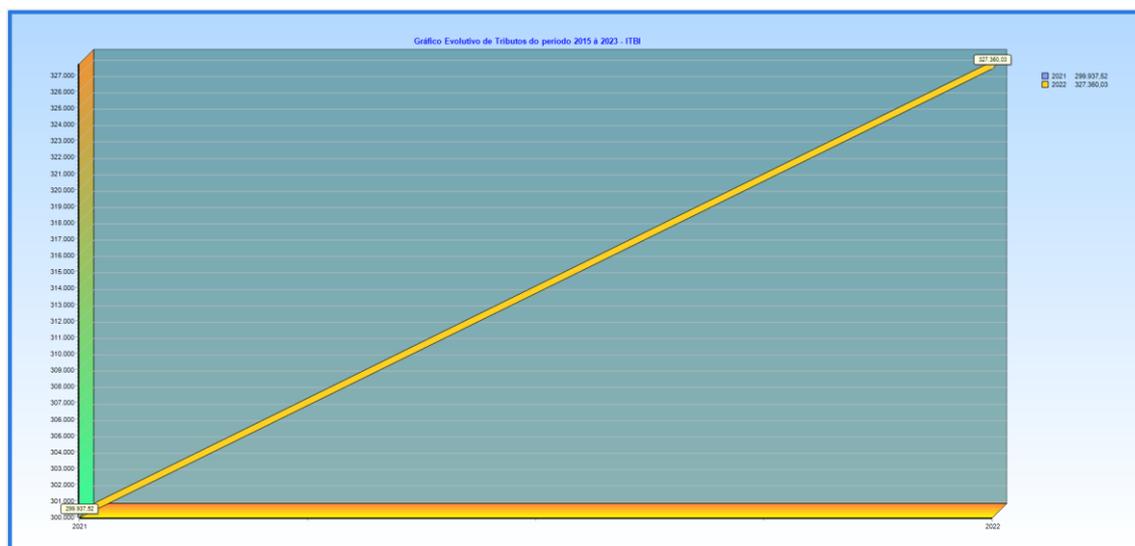


### 3.1 Incorporação de Bens para integralização de ações ou cota de capital

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

Gráfico Evolutivo de Tributos do período 2015 à 2023 – ITBI

■ 2021	299.937,52
■ 2022	327.360,03



### 3.2 Realização de Negócios Imobiliários.

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

Gráfico Evolutivo de Tributos do período 2015 à 2023 - ITBI

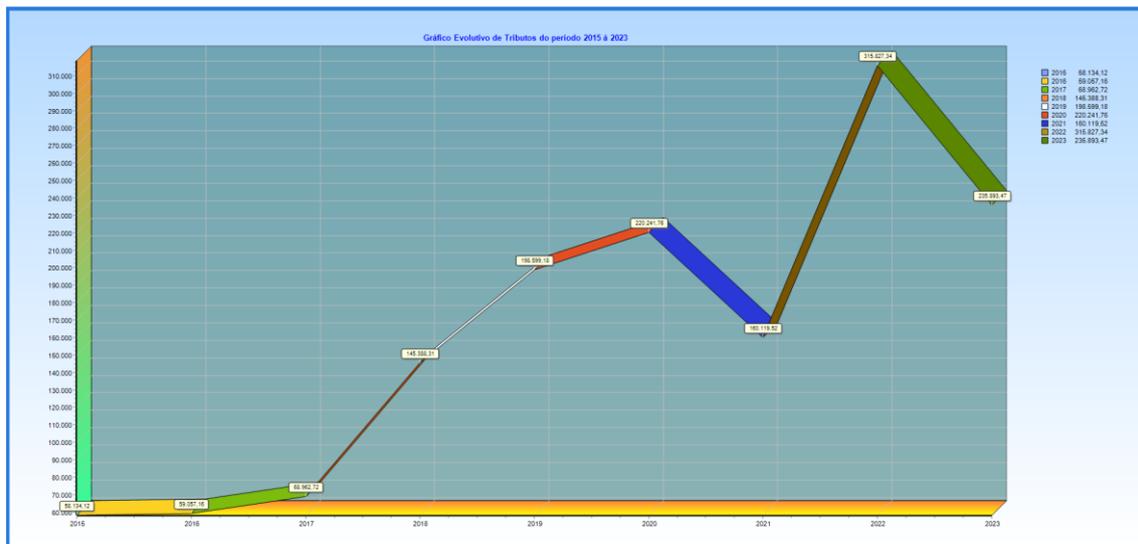
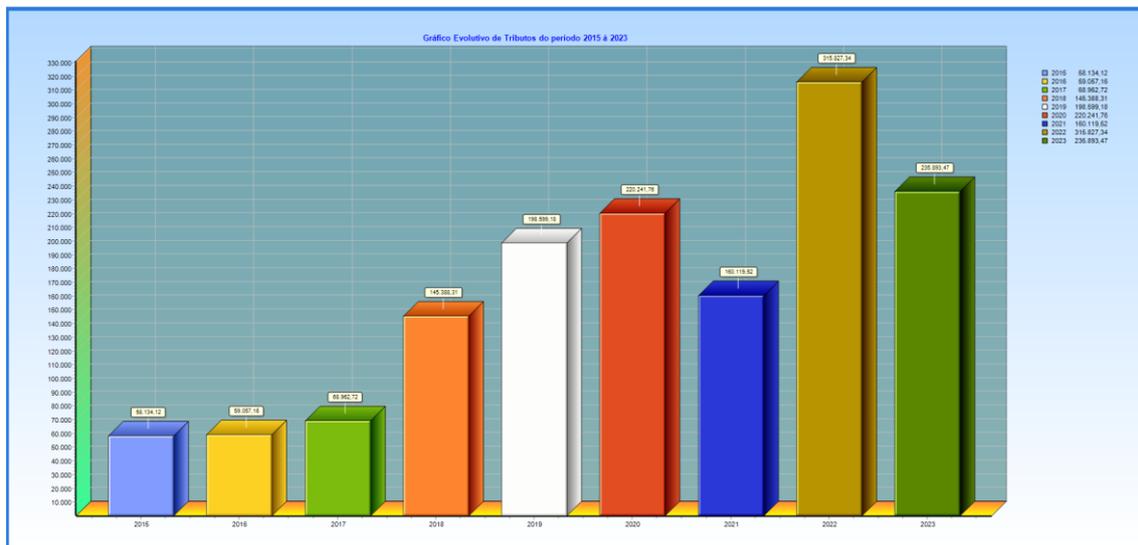


#### 4 DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - ISSQN

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

Gráfico Evolutivo de Tributos do período 2015 a 2023 - ISSQN

2015	58.134,12
2016	59.057,16
2017	68.962,72
2018	145.388,31
2019	198.599,18
2020	220.241,76
2021	160.119,52
2022	315.827,34
2023	235.893,47

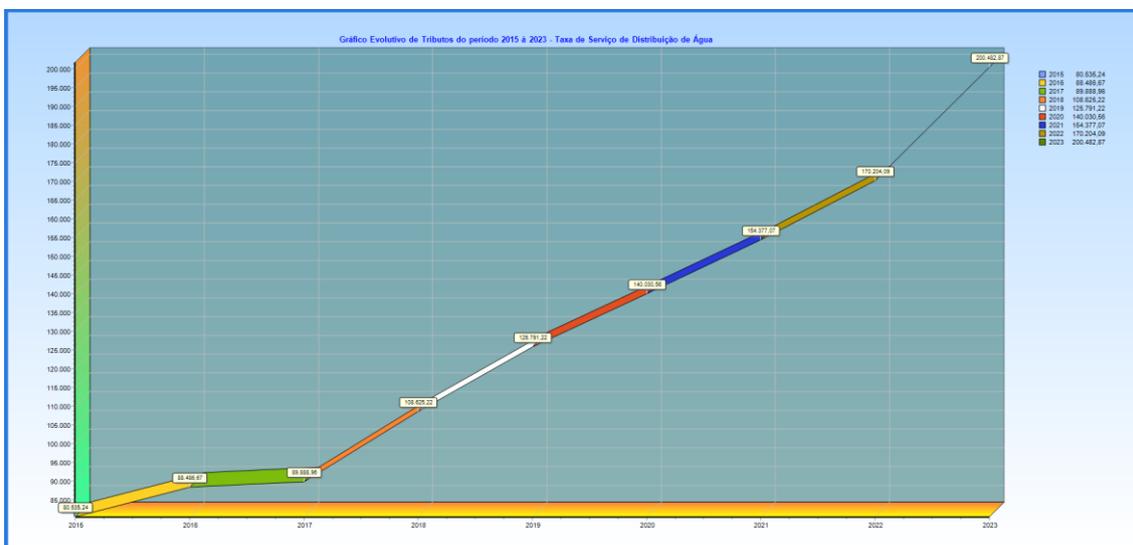
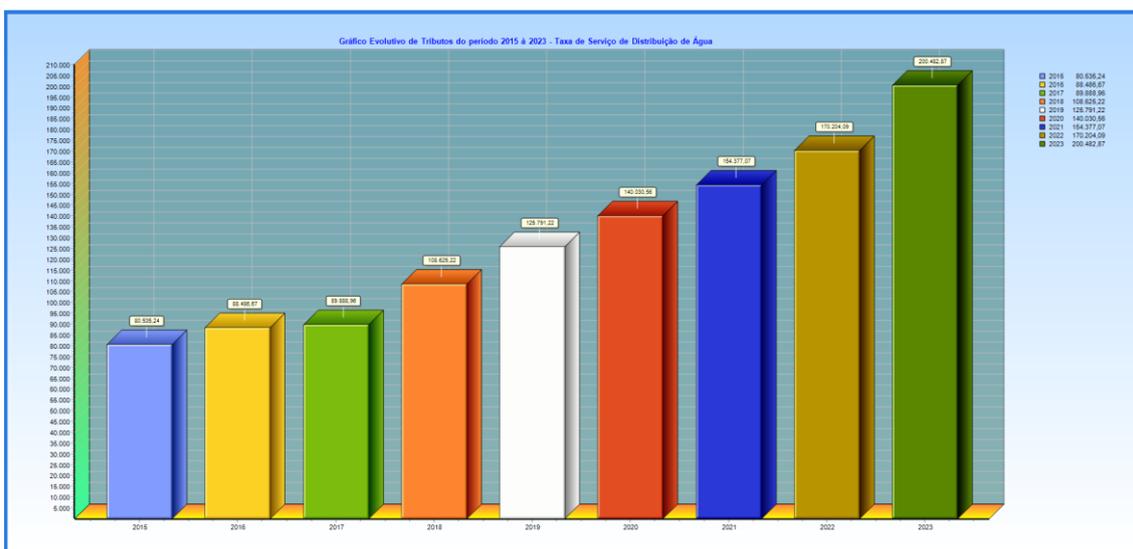


## 5 DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - ÁGUA

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

Gráfico Evolutivo de Tributos do período 2015 a 2023 - Taxa de Serviço de Distribuição de Água

2015	80.535,24
2016	88.486,67
2017	89.888,96
2018	108.625,22
2019	125.791,22
2020	140.030,56
2021	154.377,07
2022	170.204,09
2023	200.482,87

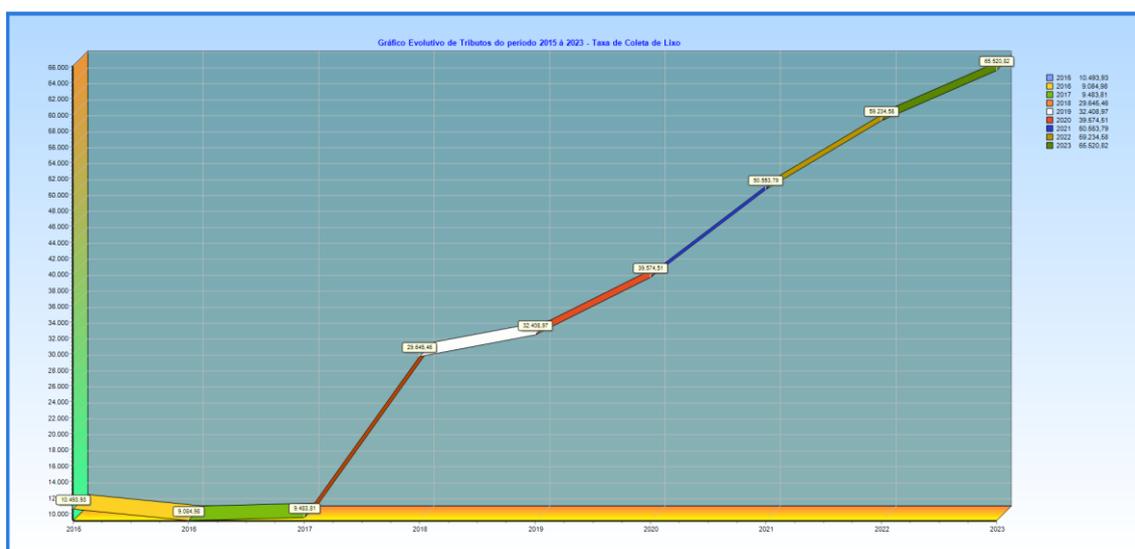
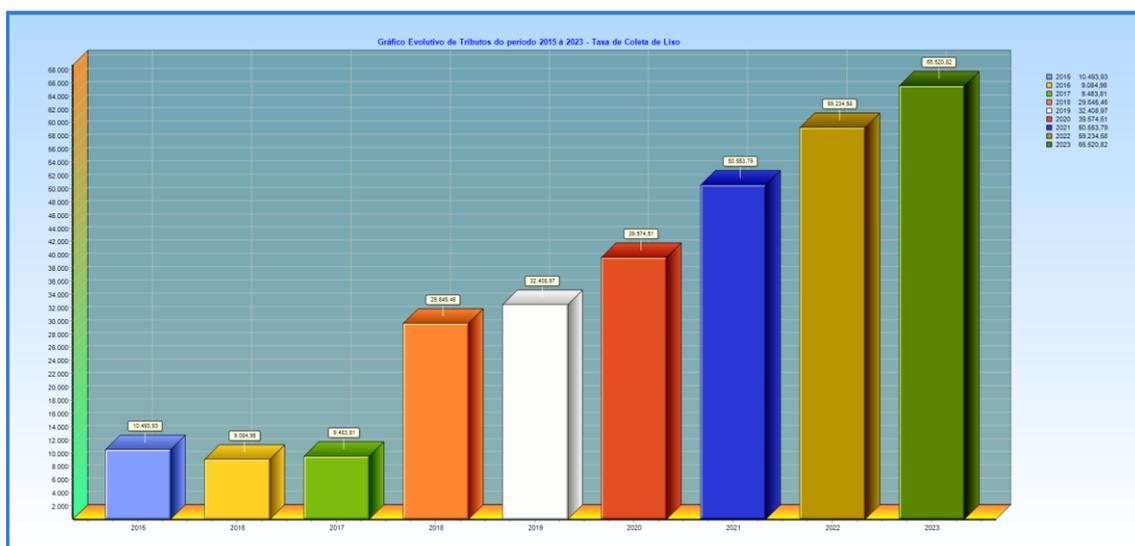


## 6 DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - LIXO

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

Gráfico Evolutivo de Tributos do período 2015 a 2023 - Taxa de Coleta de Lixo

2015	10.493,93
2016	9.084,98
2017	9.483,81
2018	29.645,46
2019	32.408,97
2020	39.574,51
2021	50.553,79
2022	59.234,58
2023	65.520,82

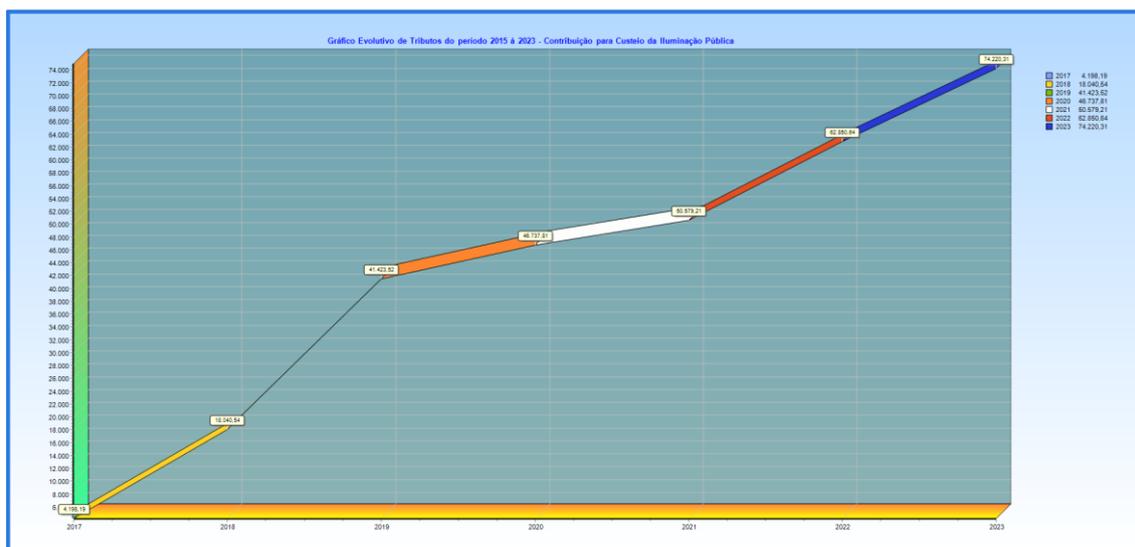
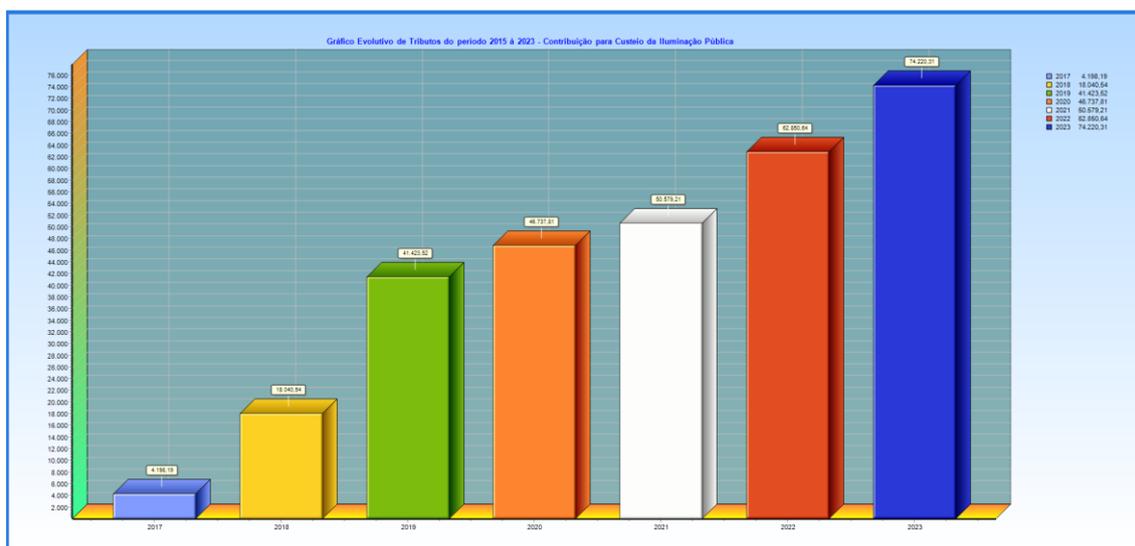


## 7 DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - CIP

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

Gráfico Evolutivo de Tributos do período 2017 à 2023 - Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP

2017	4.198,19
2018	18.040,54
2019	41.423,52
2020	46.737,81
2021	50.579,21
2022	62.850,64
2023	74.220,31

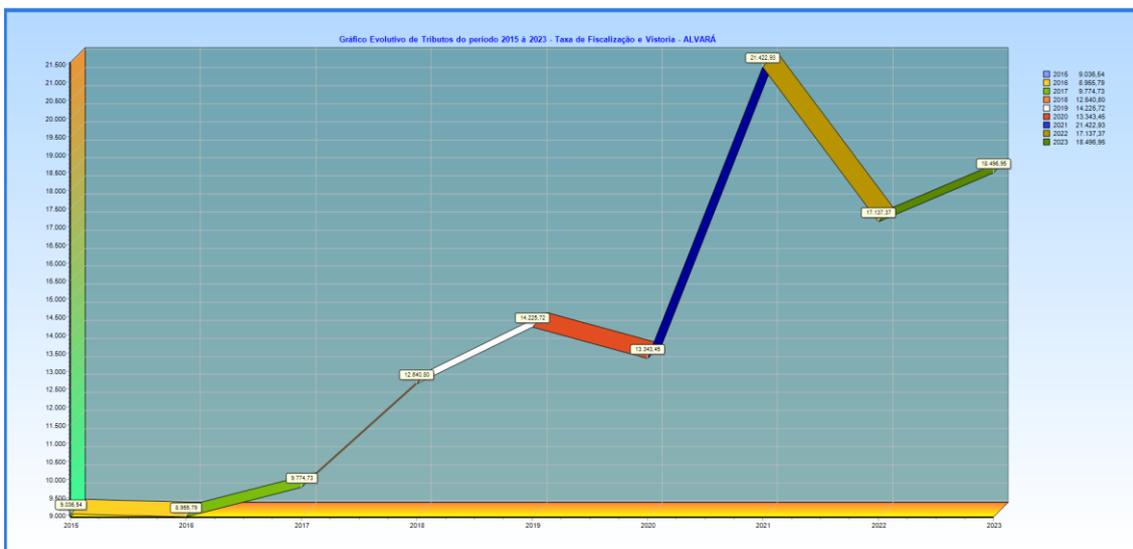
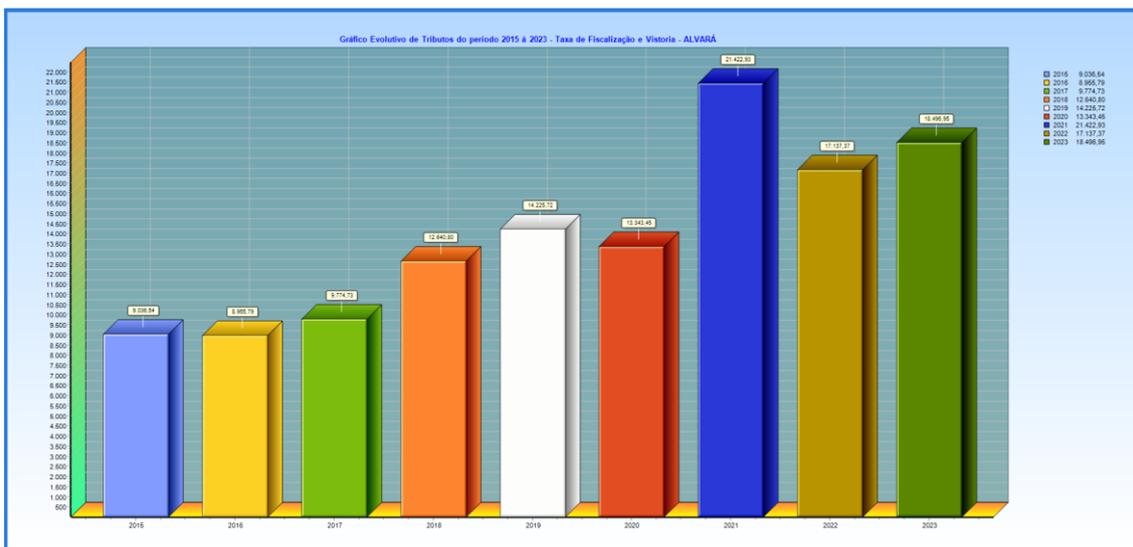


## 8 DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DA TAXA DE ALVARÁ

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

Gráfico Evolutivo de Tributos do período 2015 a 2023 - Taxa de Fiscalização e Vistoria – ALVARÁ

2015	9.036,54
2016	8.955,79
2017	9.774,73
2018	12.640,80
2019	14.225,72
2020	13.343,45
2021	21.422,93
2022	17.137,37
2023	18.496,95

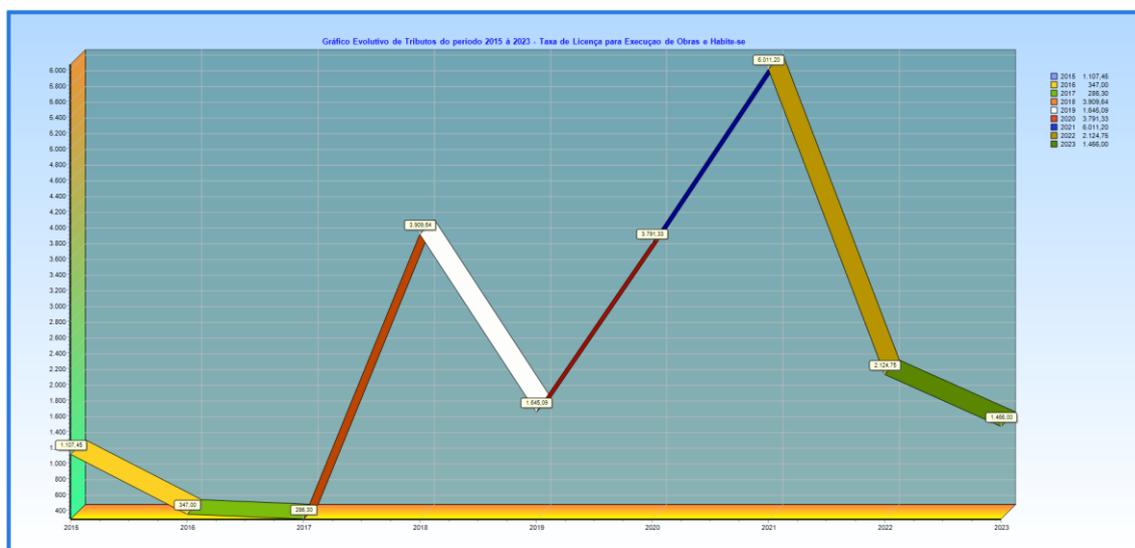
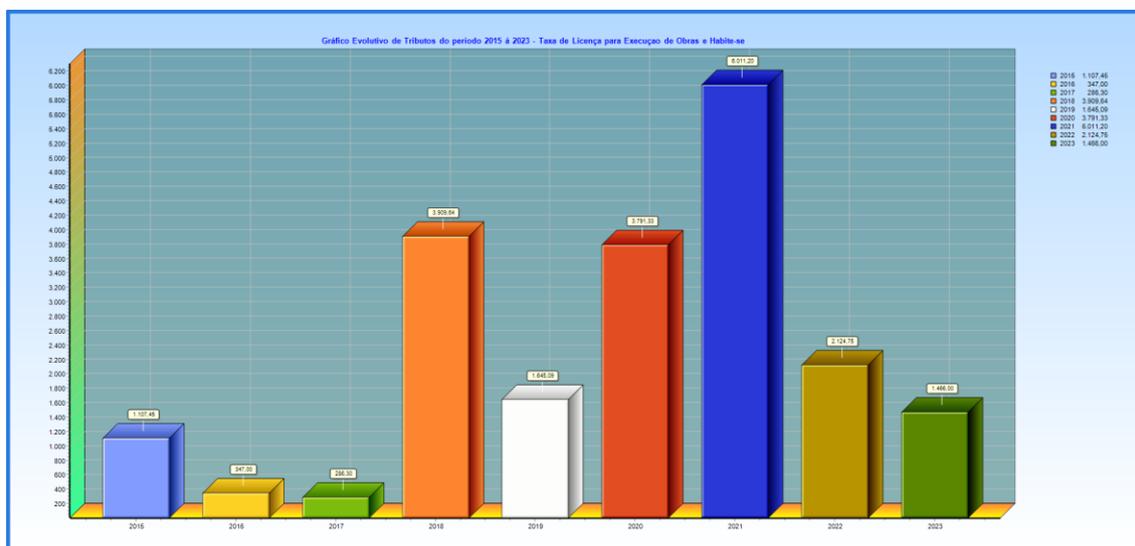


## 9 DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DA TAXA DE OBRAS E HABITE-SE

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

Gráfico Evolutivo de Tributos do período 2015 a 2023 - Taxa de Licença para Execução de Obras e Habite-se

2015	1.107,45
2016	347,00
2017	286,30
2018	3.909,64
2019	1.645,09
2020	3.791,33
2021	6.011,20
2022	2.124,75
2023	1.466,00



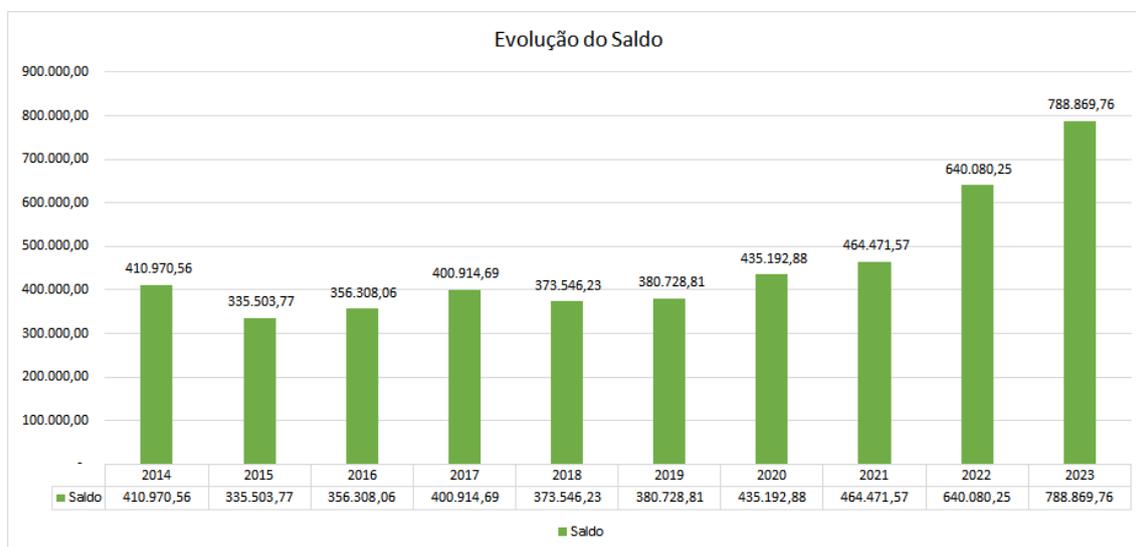
## 10 DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

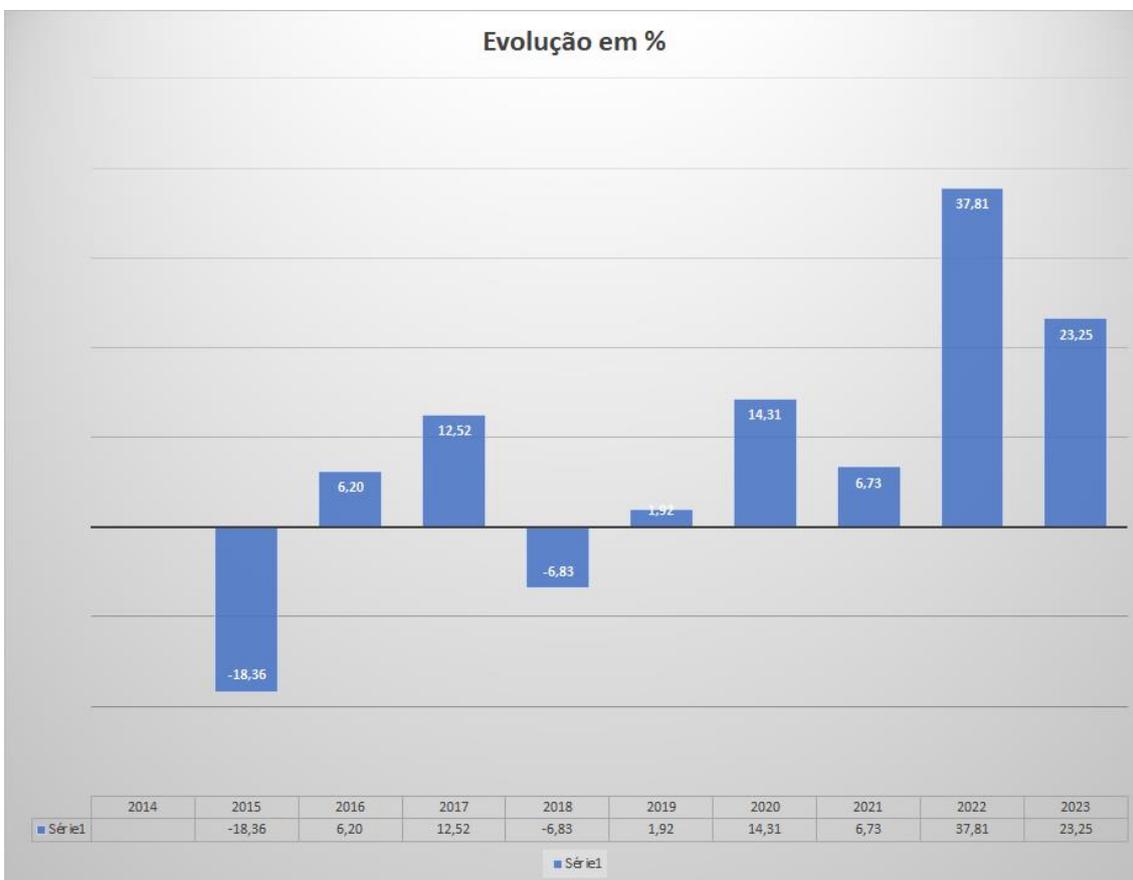
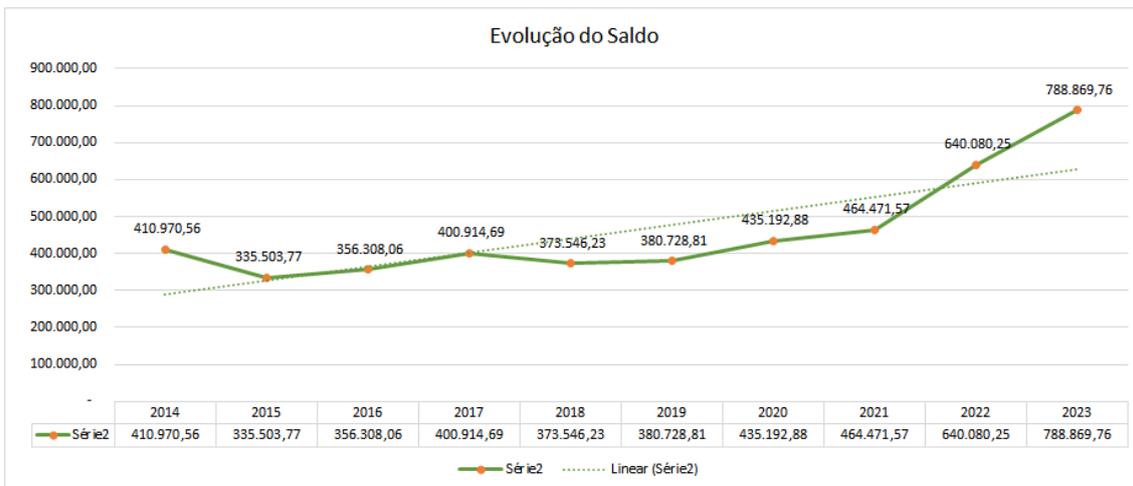
Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

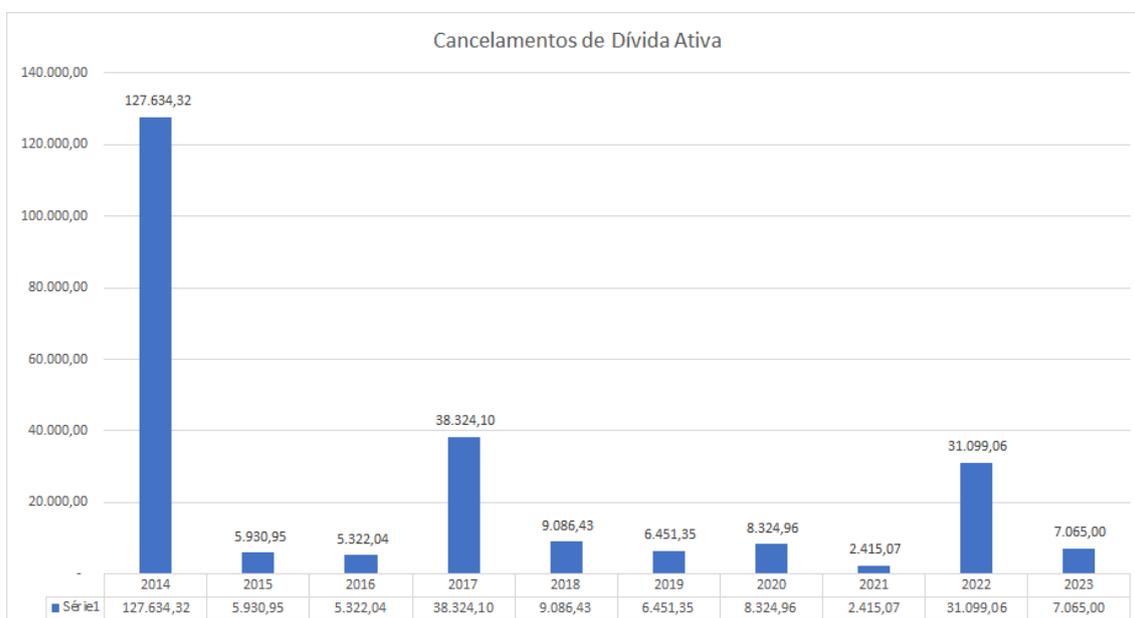
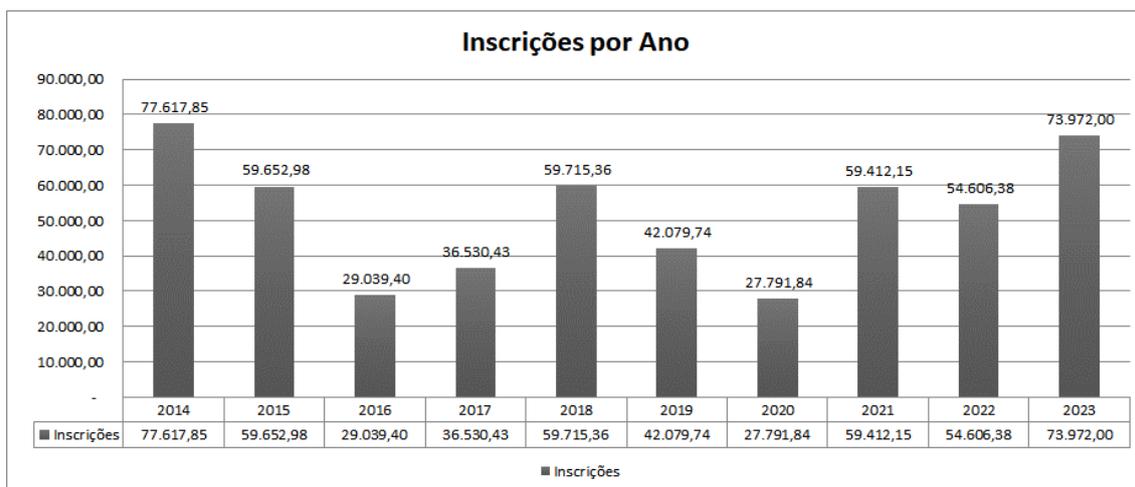
Gráfico Evolutivo da Dívida Ativa

Ano	Saldo	%	Inscrições	Atualizações	Cobranças	Cancelamentos	Abatimento	Anistia	Prescrição
2014	410.970,56		77.617,85	48.126,95	73.577,27	127.634,32	-	-	-
2015	335.503,77	-18,36	59.652,98	43.015,42	75.933,16	5.930,95	-	-	-
2016	356.308,06	6,20	29.039,40	69.274,69	48.385,42	5.322,04	-	-	-
2017	400.914,69	12,52	36.530,43	37.325,19	62.899,98	38.324,10	-	-	-
2018	373.546,23	-6,83	59.715,36	22.356,19	65.802,54	9.086,43	-	-	-
2019	380.728,81	1,92	42.079,74	68.317,33	49.481,65	6.451,35	-	-	-
2020	435.192,88	14,31	27.791,84	54.783,91	44.972,10	8.324,96	-	-	-
2021	464.471,57	6,73	59.412,15	157.285,42	34.504,31	2.415,07	-	-	4.169,51
2022	640.080,25	37,81	54.606,38	169.089,33	41.347,40	31.099,06	-	-	2.318,02
2023	788.869,76	23,25	73.972,00	35.613,62	106.455,52	7.065,00	-	-	460.039,09

Ano	Saldo	%	Inscrições	Atualizações	Cobranças	Cancelamentos	Abatimento	Anistia	Prescrição	Cob Jud Parc	Cob Jud Não Parc	Cob Adm Parc	Cob Adm Não Parc
2014	410.970,56		77.617,85	48.126,95	73.577,27	127.634,32	-	-	-	53.322,91	172.676,13	50.389,85	59.114,88
2015	335.503,77	-18,36	59.652,98	43.015,42	75.933,16	5.930,95	-	-	-	64.211,56	189.823,78	60.303,71	41.969,01
2016	356.308,06	6,20	29.039,40	69.274,69	48.385,42	5.322,04	-	-	-	66.272,88	227.069,33	55.039,75	52.532,73
2017	400.914,69	12,52	36.530,43	37.325,19	62.899,98	38.324,10	-	-	-	35.878,43	220.790,19	53.658,89	63.218,72
2018	373.546,23	-6,83	59.715,36	22.356,19	65.802,54	9.086,43	-	-	-	22.490,79	227.633,76	48.759,48	81.844,78
2019	380.728,81	1,92	42.079,74	68.317,33	49.481,65	6.451,35	-	-	-	51.387,81	309.122,55	11.900,62	62.781,90
2020	435.192,88	14,31	27.791,84	54.783,91	44.972,10	8.324,96	-	-	-	54.374,25	341.510,74	9.220,21	59.366,37
2021	464.471,57	6,73	59.412,15	157.285,42	34.504,31	2.415,07	-	-	4.169,51	73.106,25	455.321,82	12.260,31	109.391,87
2022	640.080,25	37,81	54.606,38	169.089,33	41.347,40	31.099,06	-	-	2.318,02	92.353,04	523.158,00	29.242,90	144.257,54
2023	788.869,76	23,25	73.972,00	35.613,62	106.455,52	7.065,00	-	-	460.039,09	44.215,24	98.282,73	22.806,38	88.364,18







## 11 COBRANÇA DÍVIDA ATIVA GERAL

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

O gráfico abaixo apresenta a análise evolutivo da arrecadação da Dívida Ativa Geral no período de **2015 a 2023**.

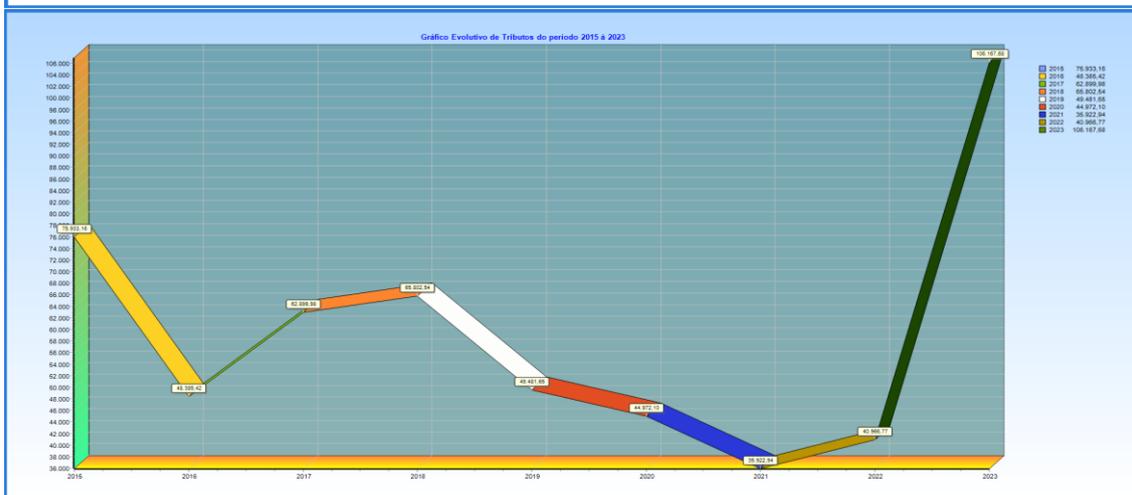
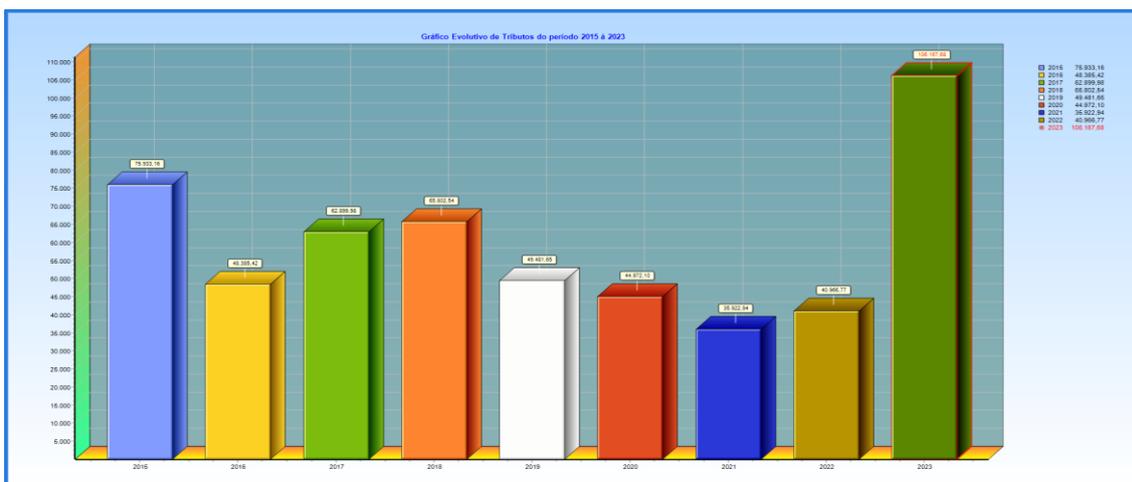
Fases do DAM  Posição Atual

DAM Normal  Inscrito em Dívida Ativa  Ajuizado

Auto de Infração  Consolidado  Acordado

Parcelado  Programa de Recuperação Fiscal  Falência

2015	75.933,16
2016	48.385,42
2017	62.899,98
2018	65.802,54
2019	49.481,65
2020	44.972,10
2021	35.922,94
2022	40.966,77
2023	106.167,68



## 12 COBRANÇA DÍVIDA ATIVA

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

O gráfico abaixo apresenta a análise evolutivo da arrecadação da Dívida Ativa no período de 2015 a 2023.

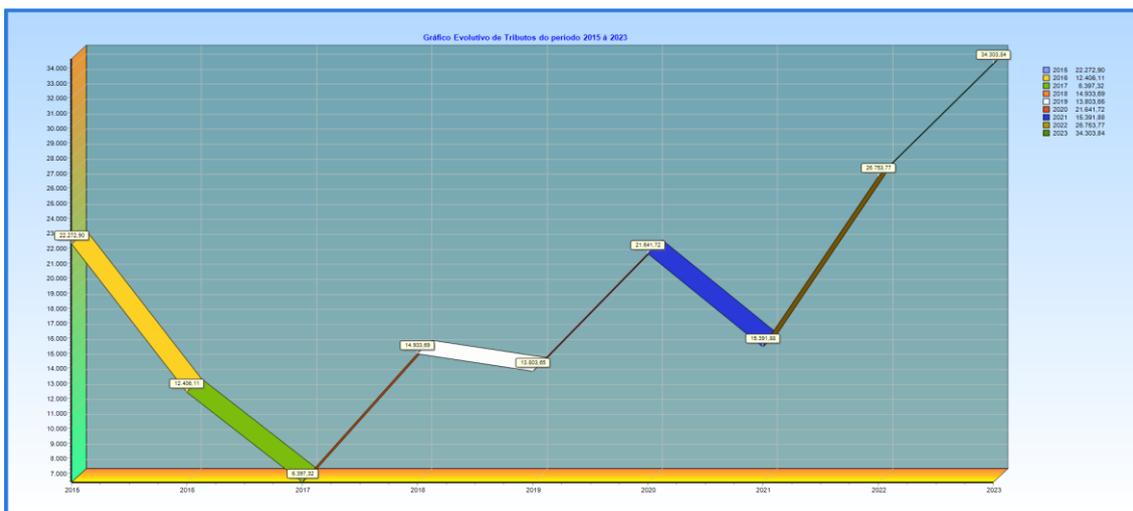
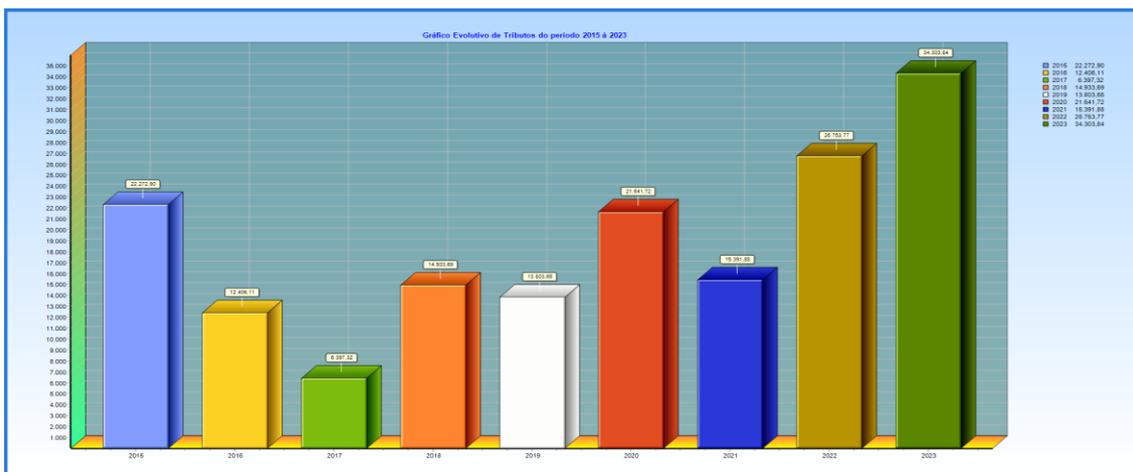
Fases do DAM  Posição Atual

DAM Normal  Inscrito em Dívida Ativa  Ajuizado  Mediação

Auto de Infração  Consolidado  Acordado

Parcelado  Prog. de Recuperação Fiscal  Falência

2015	22.272,90
2016	12.406,11
2017	6.397,32
2018	14.933,69
2019	13.803,65
2020	21.641,72
2021	15.391,88
2022	26.753,77
2023	34.303,84



### 13 COBRANÇA DÍVIDA ATIVA –CONSOLIDADA

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

O gráfico abaixo apresenta a análise evolutivo da arrecadação da Dívida Ativa CONSOLIDADA no período de **2015 a 2023**.

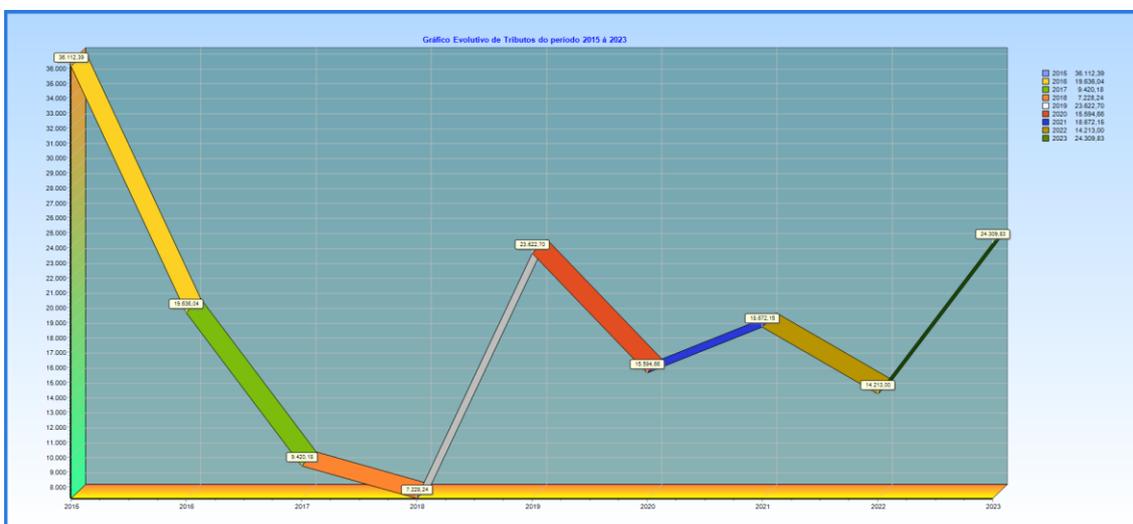
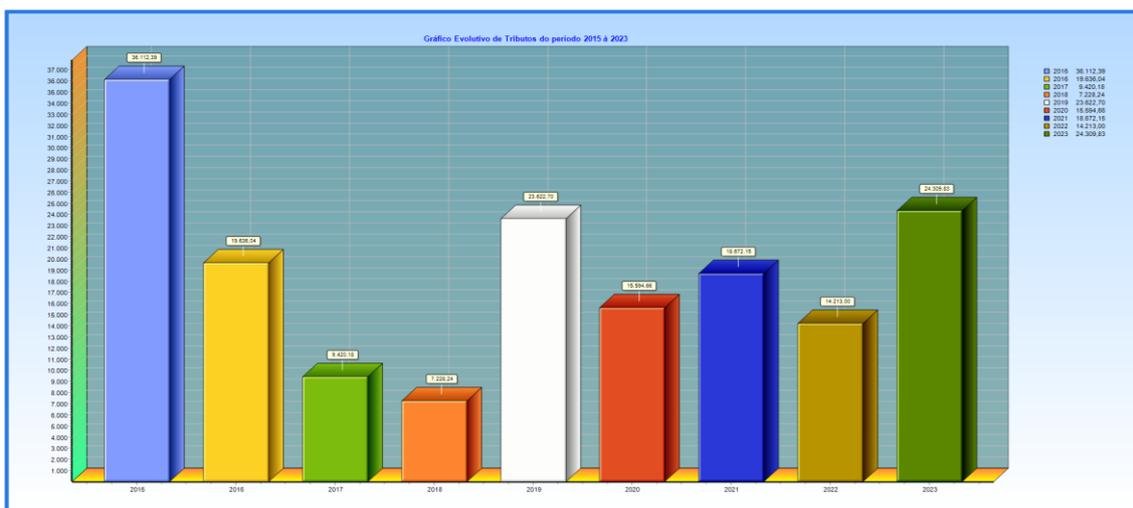
Fases do DAM  Posição Atual

DAM Normal  Inscrito em Dívida Ativa  Ajuizado

Auto de Infração  Consolidado  Acordado

Parcelado  Programa de Recuperação Fiscal  Falência

2015	36.112,39
2016	19.636,04
2017	9.420,18
2018	7.228,24
2019	23.622,70
2020	15.594,66
2021	18.672,15
2022	14.213,00
2023	24.309,83



## 14 COBRANÇA DÍVIDA –PARCELADA

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

O gráfico abaixo apresenta a análise evolutivo da arrecadação da Dívida Ativa Parcelada no período de 2015 a 2023.

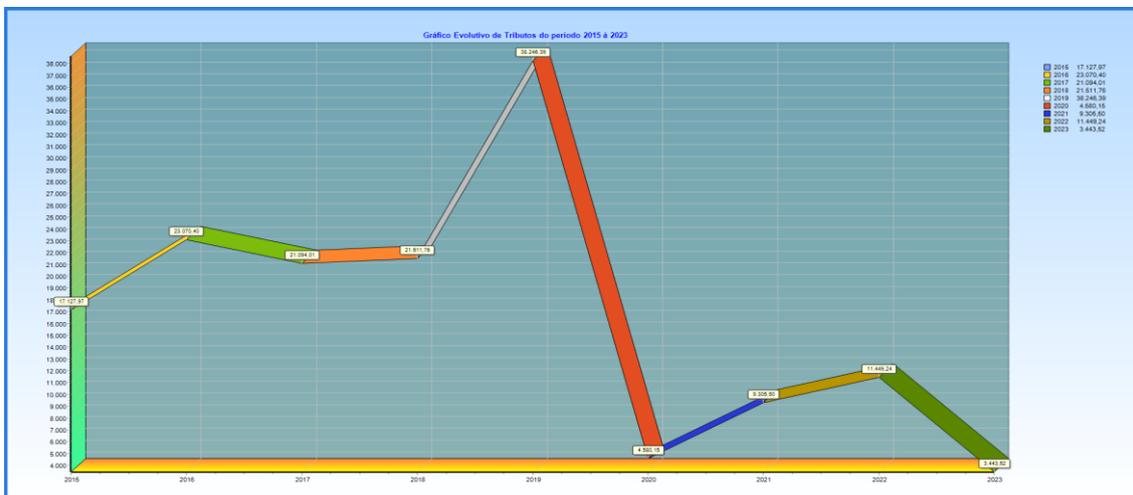
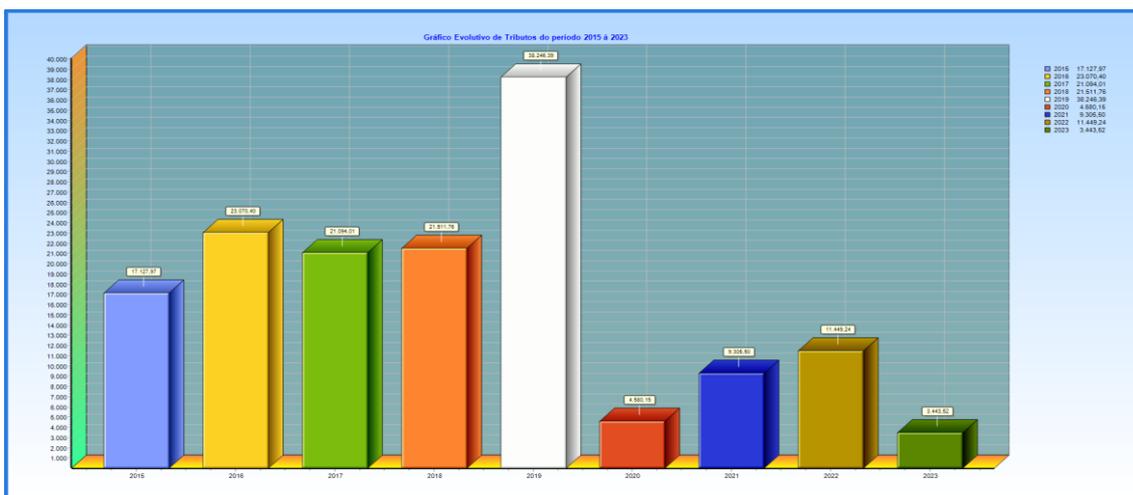
Fases do DAM  Posição Atual

DAM Normal  Inscrito em Dívida Ativa  Ajuizado

Auto de Infração  Consolidado  Acordado

Parcelado  Programa de Recuperação Fiscal  Falência

2015	17.127,97
2016	23.070,40
2017	21.094,01
2018	21.511,76
2019	38.246,39
2020	4.580,15
2021	9.305,50
2022	11.449,24
2023	3.443,52



## 15 COBRANÇA DÍVIDA –REFIS

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

O gráfico abaixo apresenta a análise evolutivo da arrecadação da Dívida Ativa REFIS no período de 2015 a 2023.

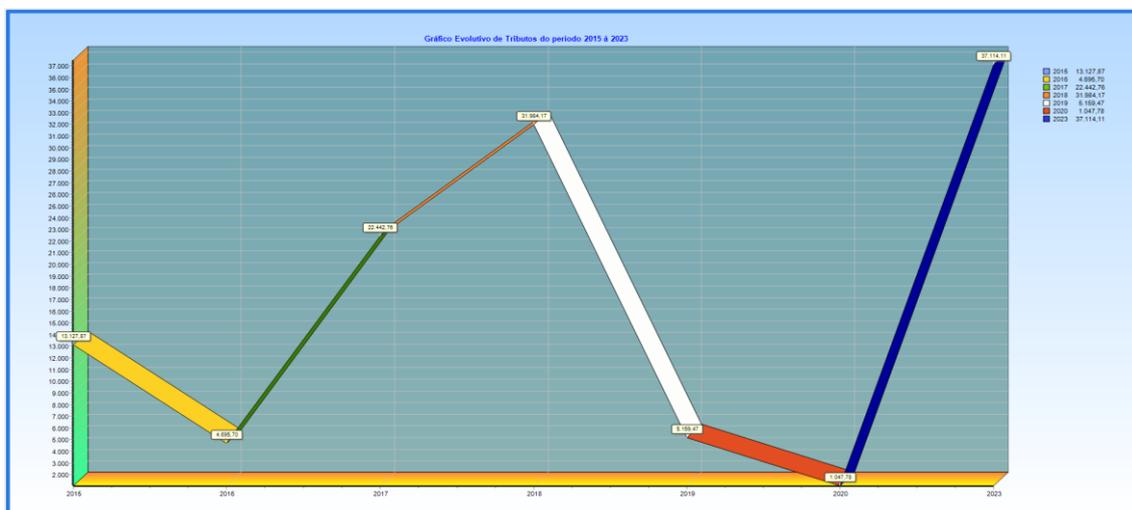
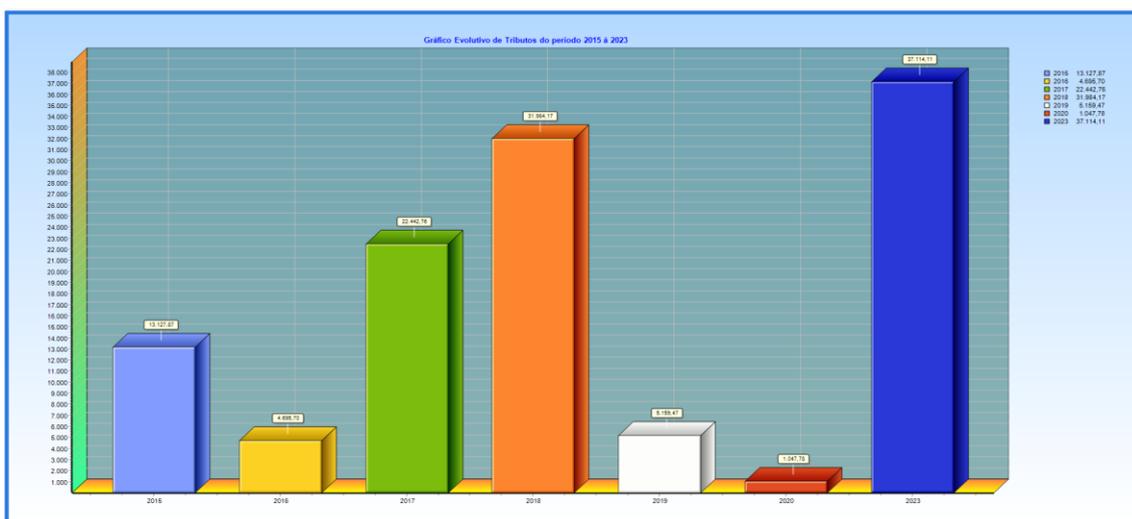
Fases do DAM  Posição Atual

DAM Normal  Inscrito em Dívida Ativa  Ajuizado

Auto de Infração  Consolidado  Acordado

Parcelado  Programa de Recuperação Fiscal  Falência

2015	13.127,87
2016	4.695,70
2017	22.442,76
2018	31.984,17
2019	5.159,47
2020	1.047,78
2023	37.114,11



## 16 COBRANÇA DÍVIDA –AJUIZADA

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

O gráfico abaixo apresenta a análise evolutivo da arrecadação da Dívida Ativa AJUIZADA no período de **2015 a 2023**.

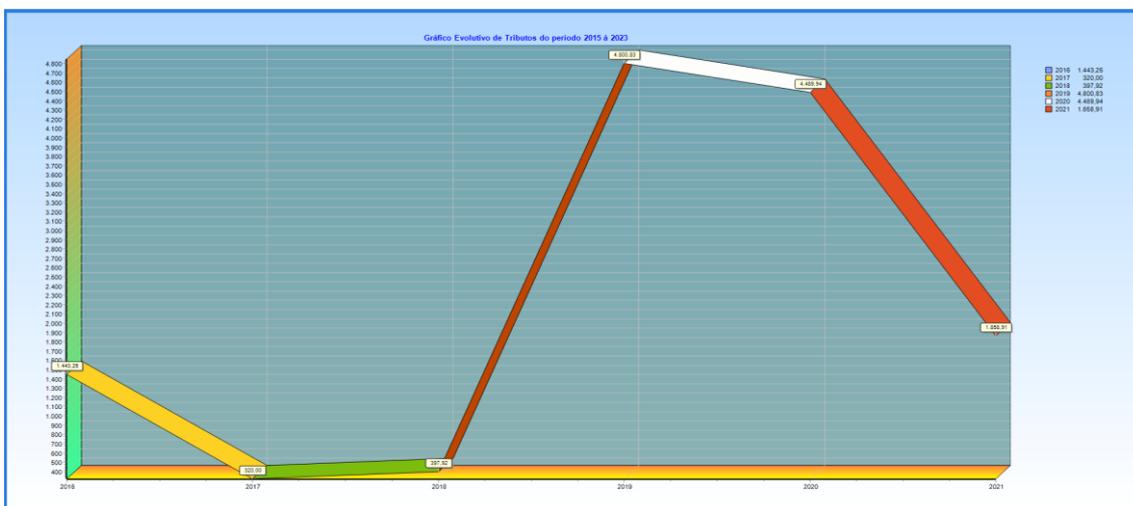
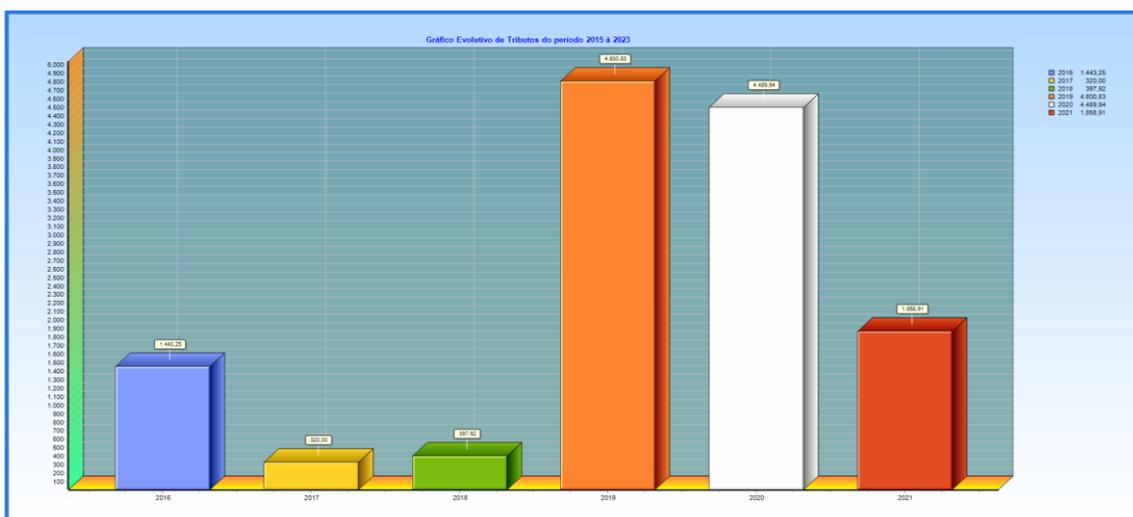
Fases do DAM  Posição Atual

DAM Normal  Inscrito em Dívida Ativa  **Ajuizado**

Auto de Infração  Consolidado  Acordado

Parcelado  Programa de Recuperação Fiscal  Falência

2016	1.443,25
2017	320,00
2018	397,92
2019	4.800,83
2020	4.489,94
2021	1.858,91



## 17 COBRANÇA DÍVIDA –AJUIZADA - ACORDADO

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

O gráfico abaixo apresenta a análise evolutivo da arrecadação da Dívida Ativa ACORDADO no período de 2015 a 2023.

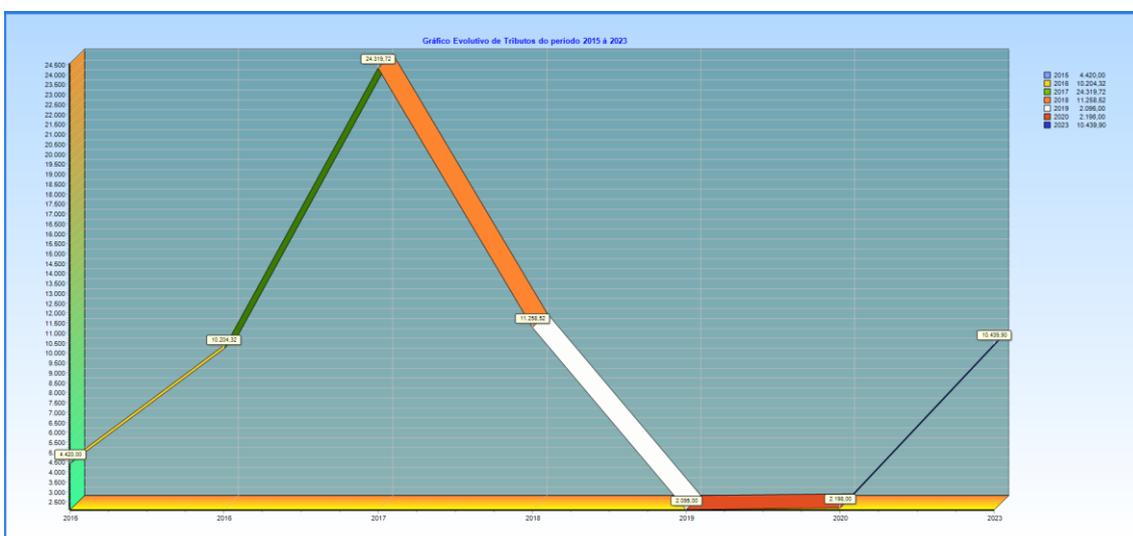
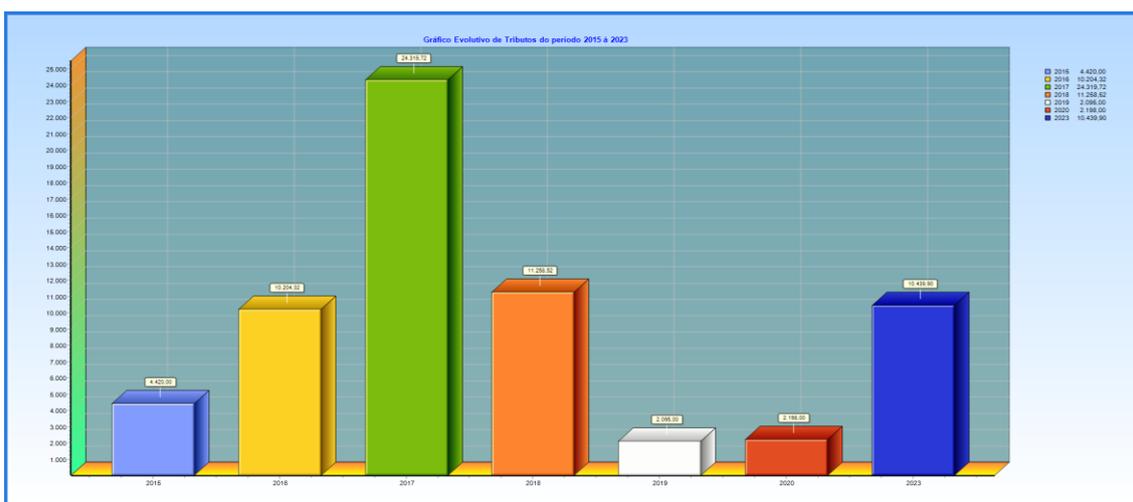
Fases do DAM  Posição Atual

DAM Normal  Inscrito em Dívida Ativa  Ajuizado

Auto de Infração  Consolidado  Acordado

Parcelado  Programa de Recuperação Fiscal  Falência

2015	4.420,00
2016	10.204,32
2017	24.319,72
2018	11.258,52
2019	2.095,00
2020	2.198,00
2023	10.439,90



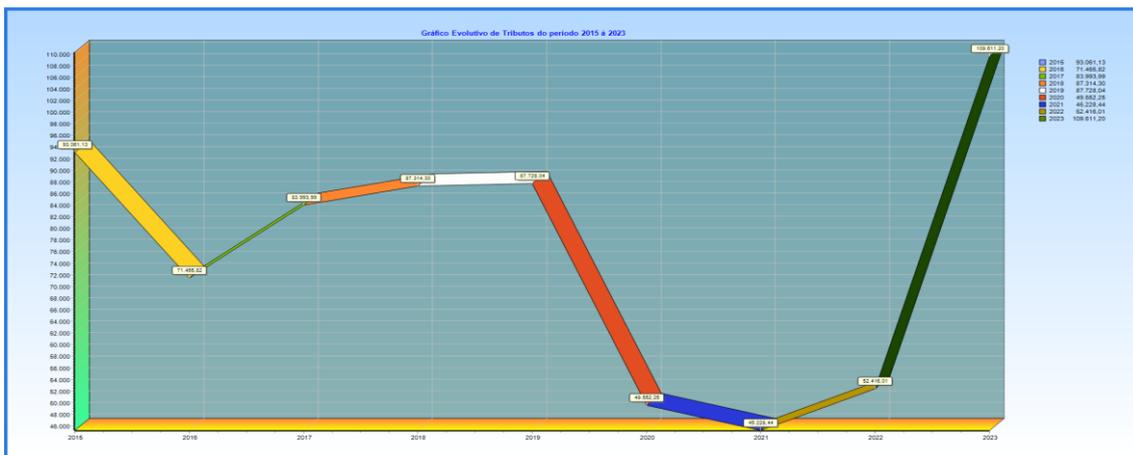
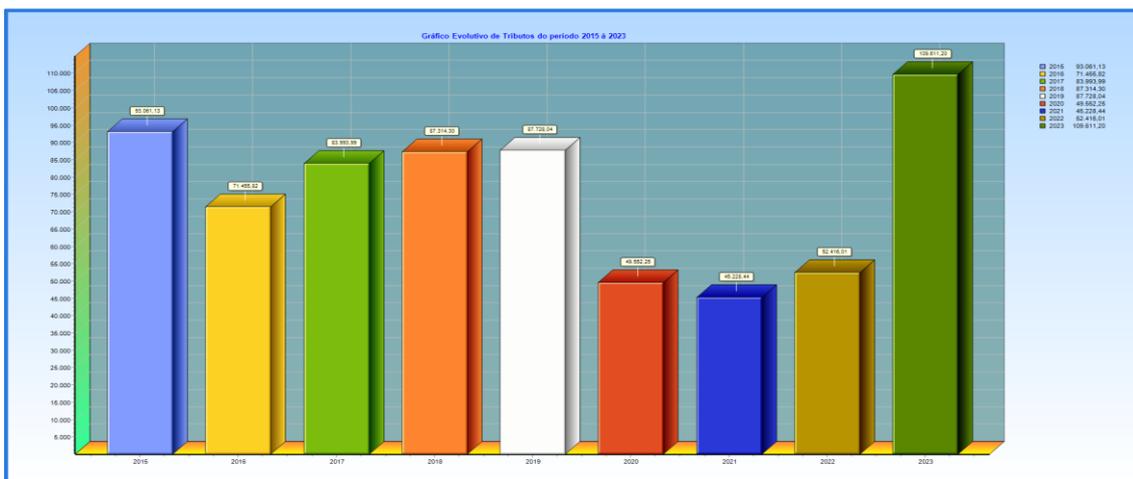
## 18 COBRANÇA DÍVIDA GERAL (FORA DAM NORMAL)

Fonte: Software – SAPI – Módulo Tributário.

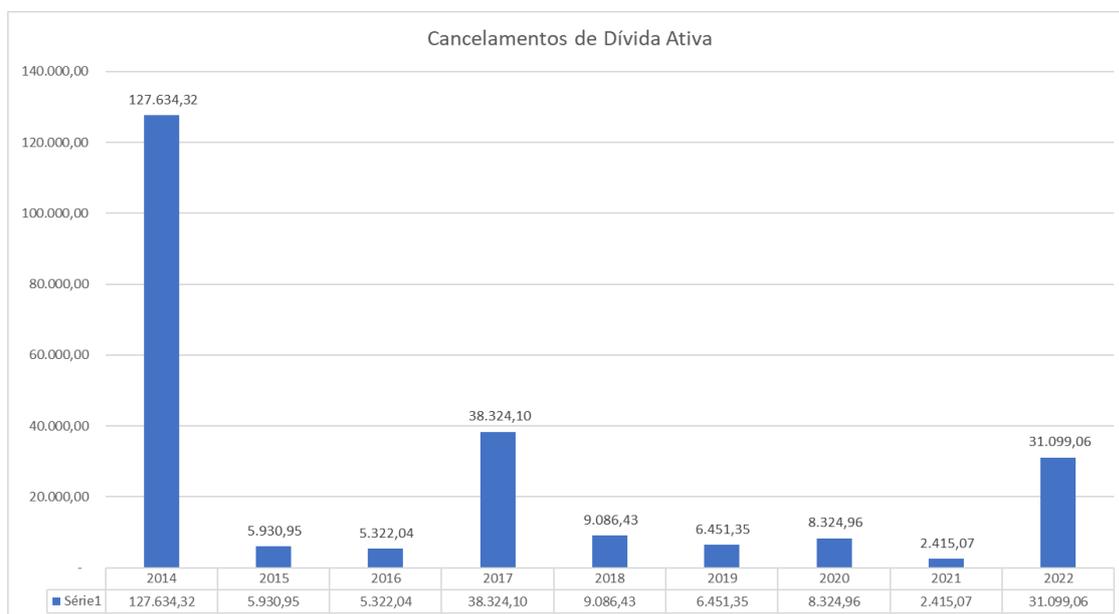
O gráfico abaixo apresenta a análise evolutivo da arrecadação da Dívida Ativa GERAL no período de 2015 a 2023.

Fases do DAM		Posição Atual	
<input type="checkbox"/> DAM Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Inscrito em Dívida Ativa	<input checked="" type="checkbox"/> Ajuizado	
<input checked="" type="checkbox"/> Auto de Infração	<input checked="" type="checkbox"/> Consolidado	<input checked="" type="checkbox"/> Acordado	
<input checked="" type="checkbox"/> Parcelado	<input checked="" type="checkbox"/> Programa de Recuperação Fiscal	<input checked="" type="checkbox"/> Falência	

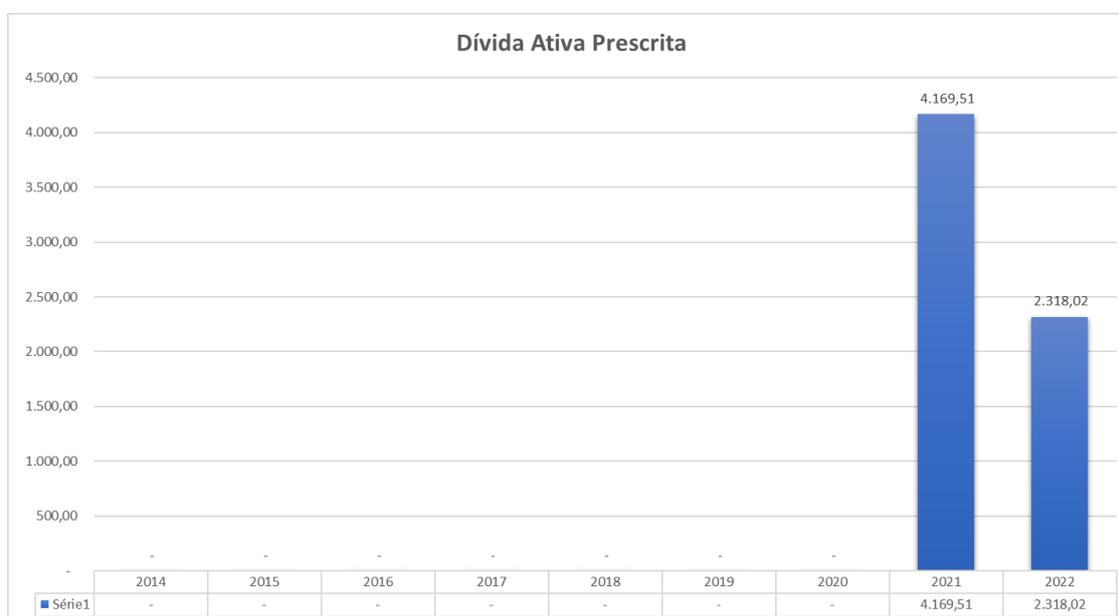
2015	93.061,13
2016	71.455,82
2017	83.993,99
2018	87.314,30
2019	87.728,04
2020	49.552,25
2021	45.228,44
2022	52.416,01
2023	109.611,20



## 19 DÍVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS

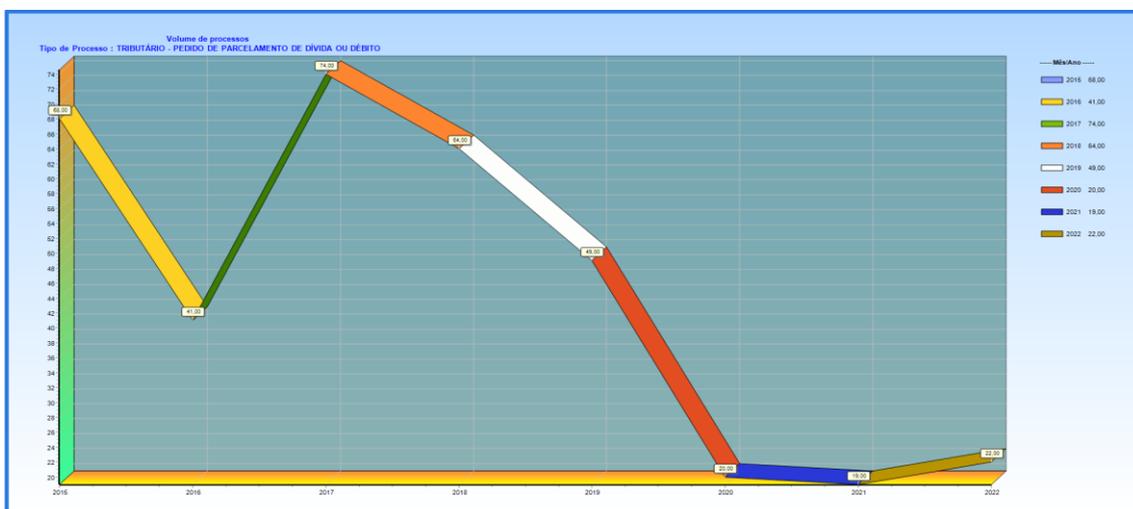
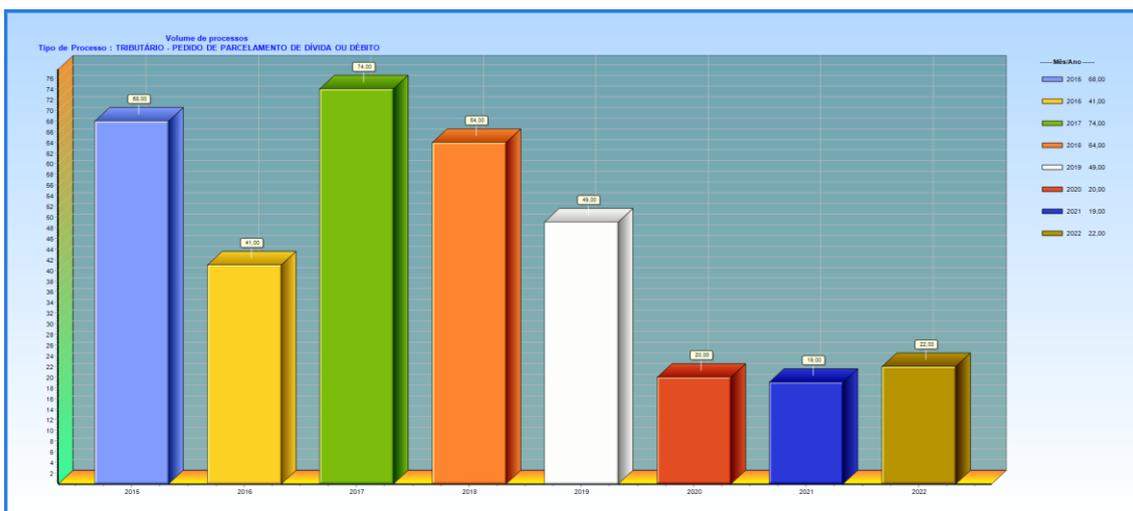
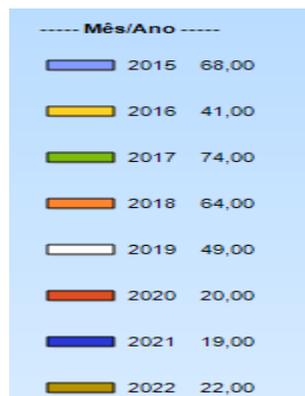


## 20 DÍVIDA ATIVA - PRESCRITA



## 21 DÍVIDA ATIVA - PARCELAMENTOS E CONSOLIDAÇÕES

Fonte: Software – SAPI – Módulo Protocolo.



**RESULTADO**

**ORÇADO**

**X**

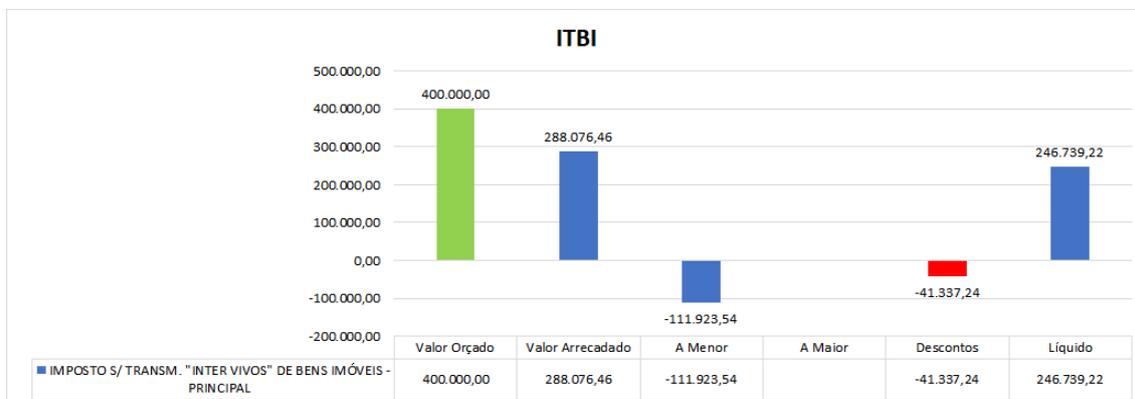
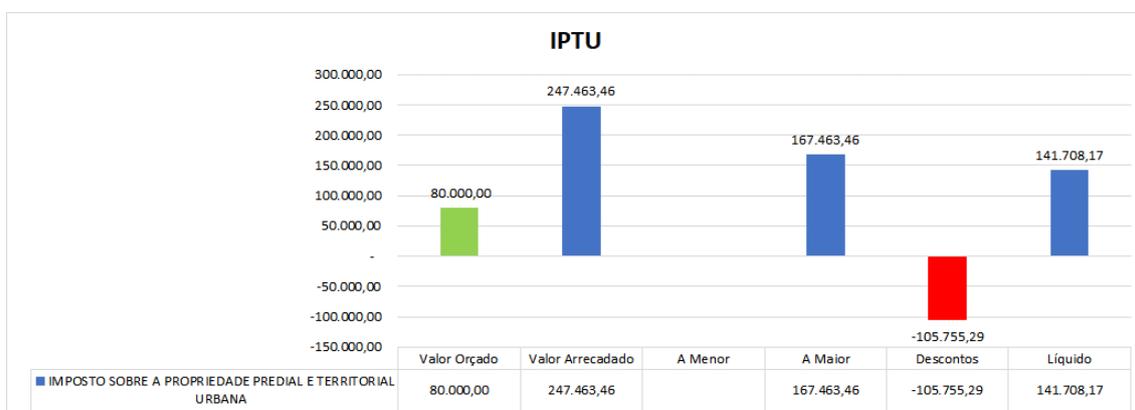
**REALIZADO**

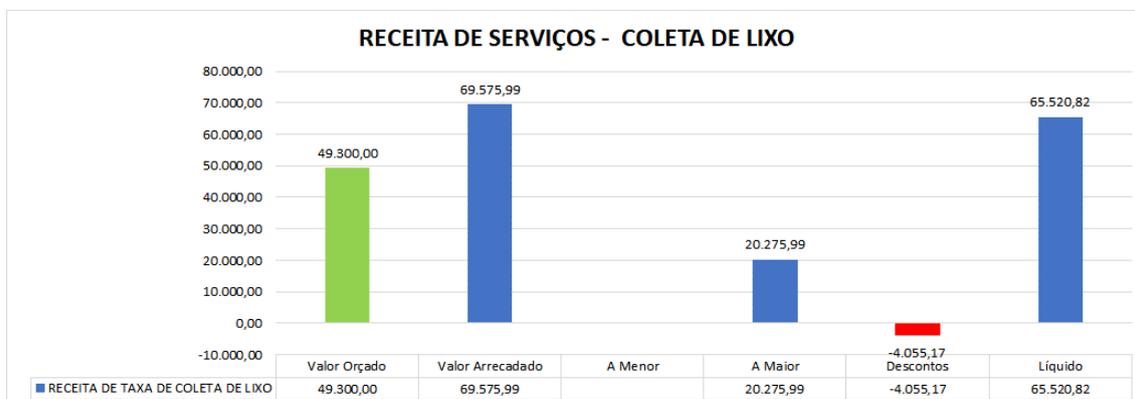
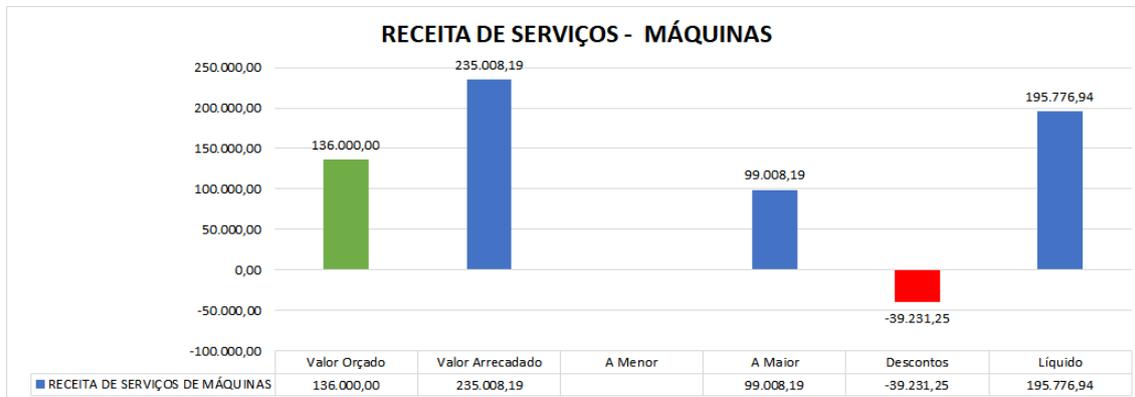
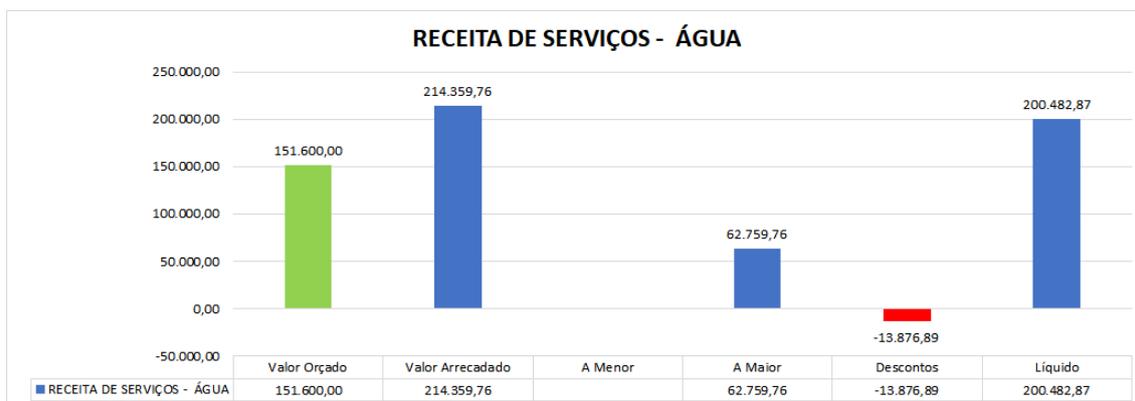
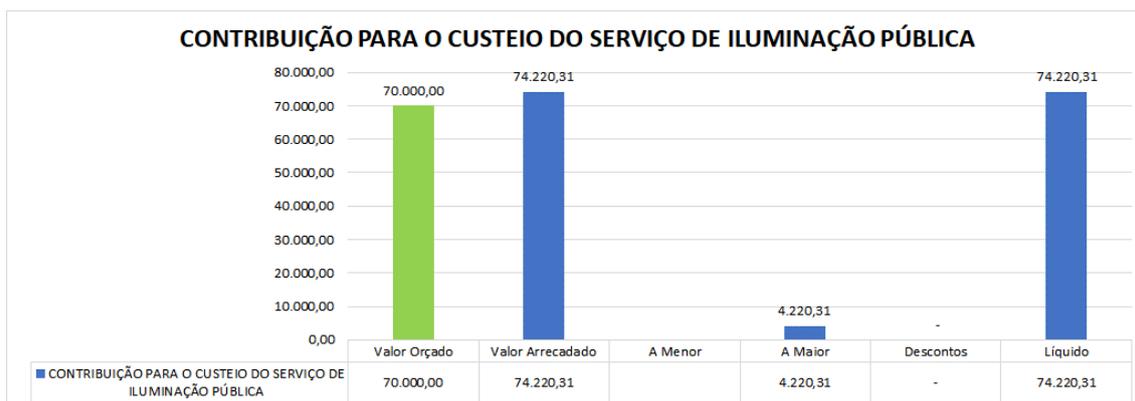
**2023**

## 22 RESULTADOS: ORÇADOS X REALIZADO

Os resultados consolidados da arrecadação em 2023 podem ser consultados no portal da transparência do Município de Cruzaltense, no site [www.cruzaltense.rs.gov.br](http://www.cruzaltense.rs.gov.br).

Abaixo, verificamos nos gráficos como ocorreu a arrecadação em relação as previsões das principais receitas próprias do município:

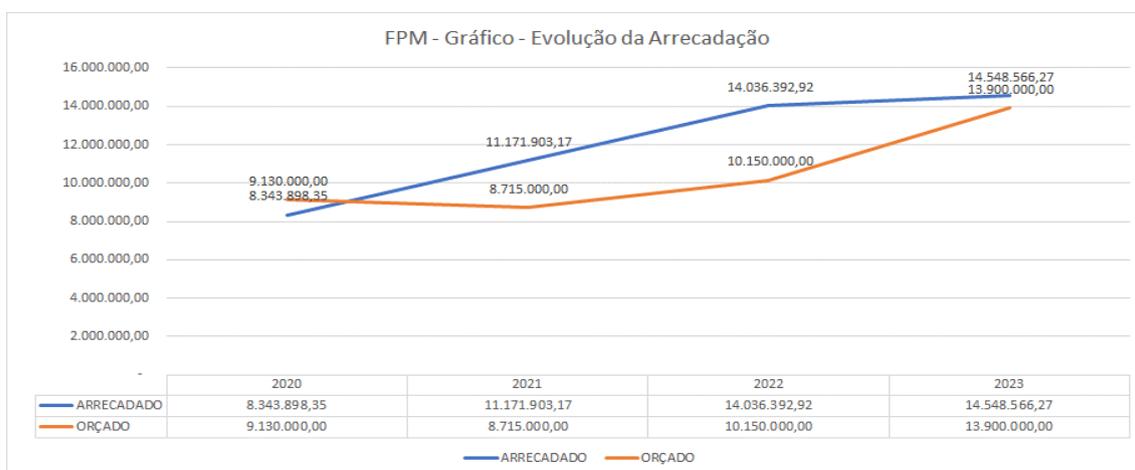
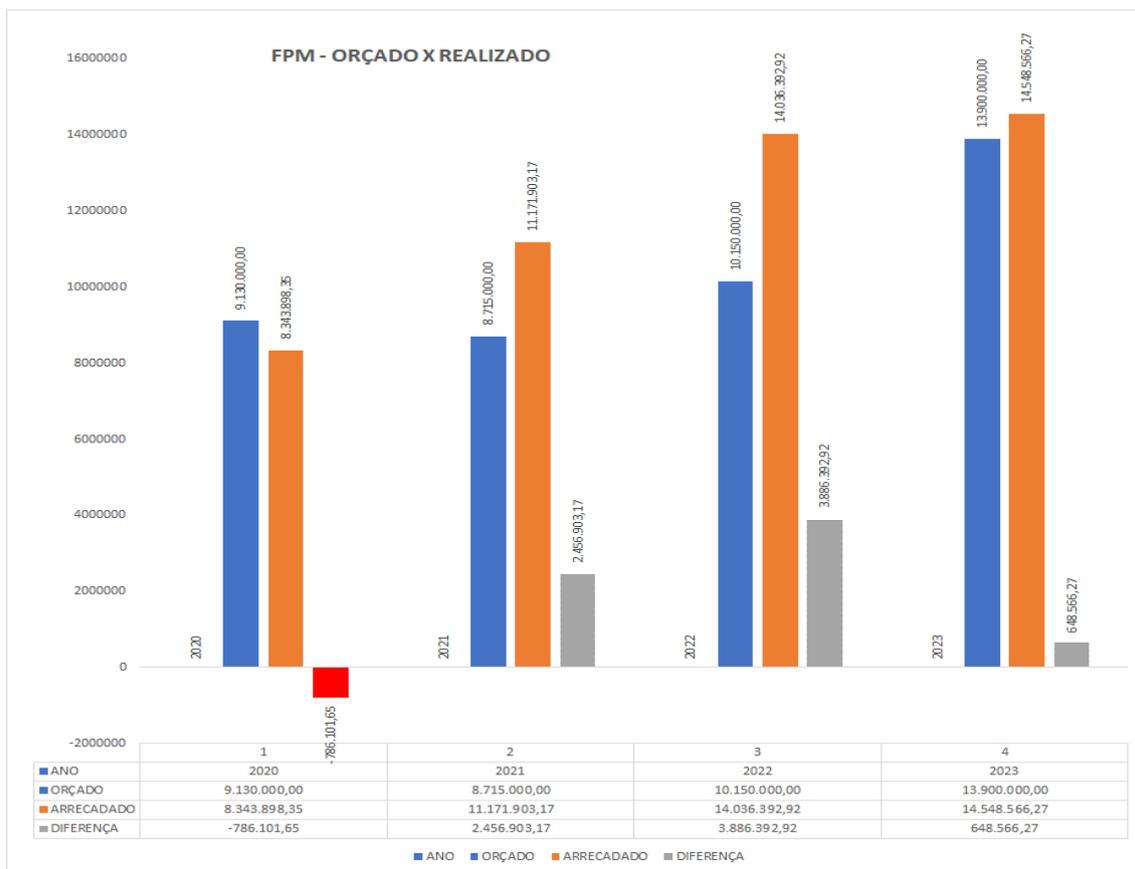




**OUTRAS  
RECEITAS  
CONSTITUCIONAIS**

## 23 DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - FPM

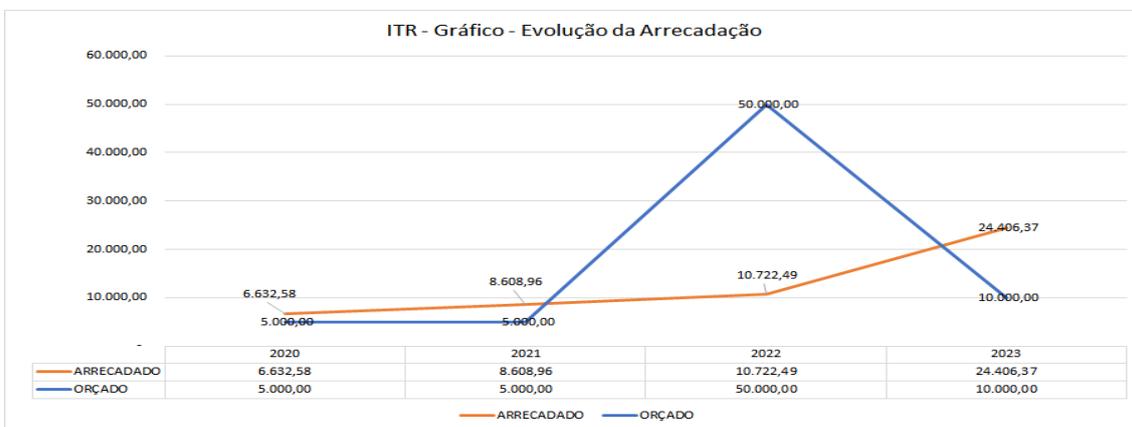
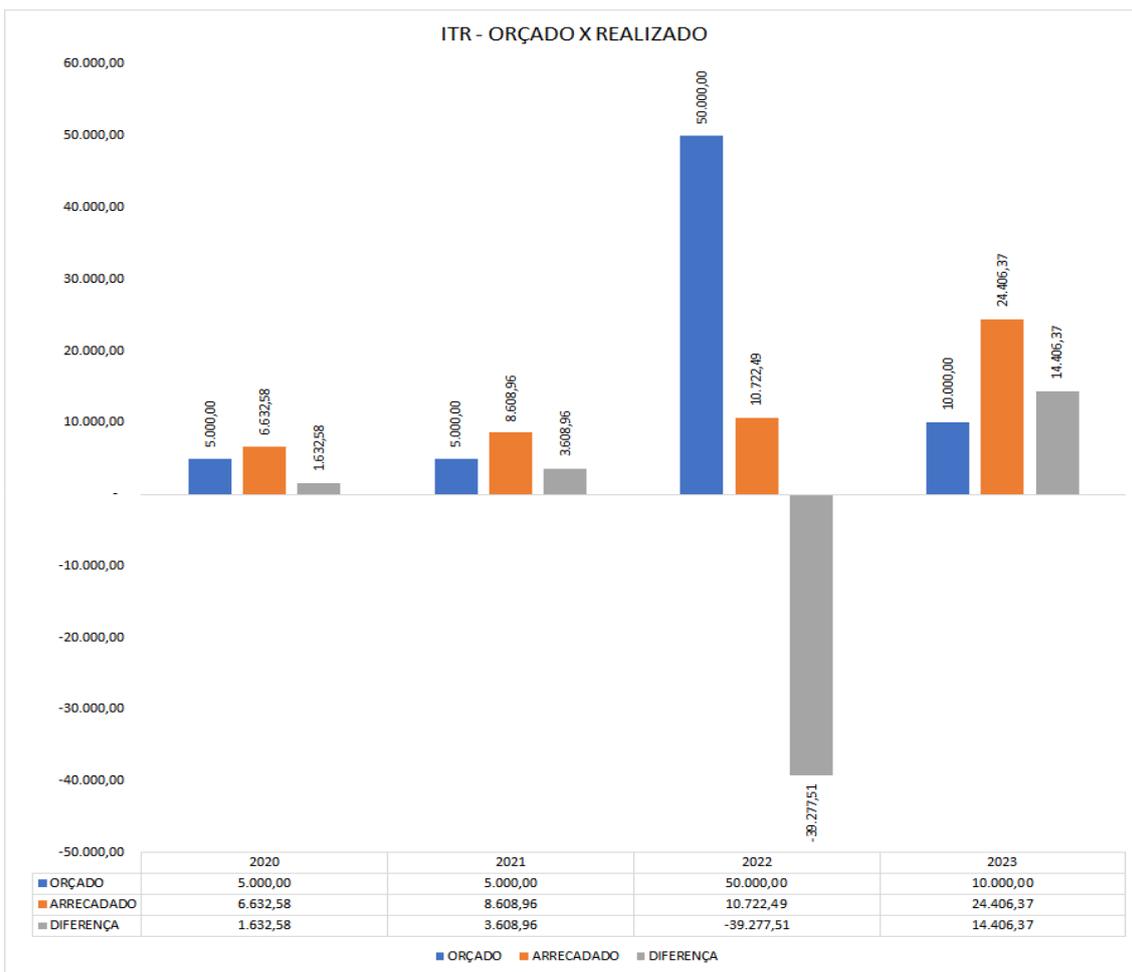
ANO	ORÇADO	ARRECADADO	DIFERENÇA
2020	9.130.000,00	8.343.898,35	- 786.101,65
2021	8.715.000,00	11.171.903,17	2.456.903,17
2022	10.150.000,00	14.036.392,92	3.886.392,92
2023	13.900.000,00	14.548.566,27	648.566,27



Fonte: Portal da Transparência

## 24 DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - ITR

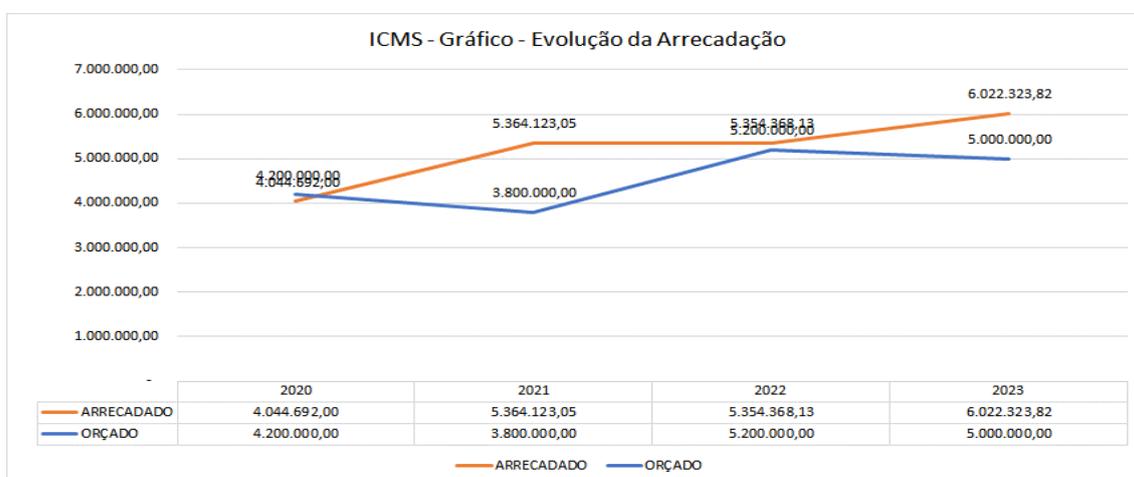
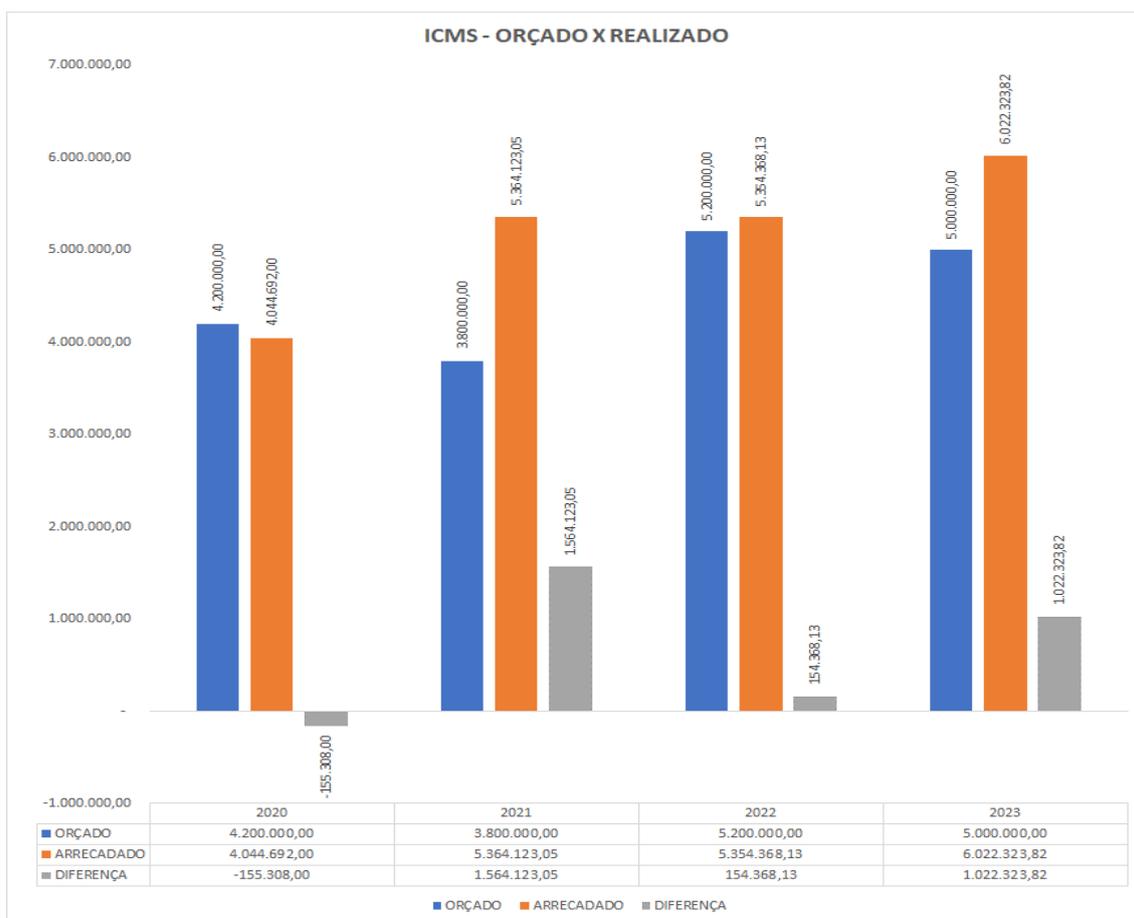
ANO	ORÇADO	ARRECADADO	DIFERENÇA
2020	5.000,00	6.632,58	1.632,58
2021	5.000,00	8.608,96	3.608,96
2022	50.000,00	10.722,49	-39.277,51
2023	10.000,00	24.406,37	14.406,37



Fonte: Portal da Transparência

## 25 DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS – ICMS

ANO	ORÇADO	ARRECADADO	DIFERENÇA
2020	4.200.000,00	4.044.692,00	- 155.308,00
2021	3.800.000,00	5.364.123,05	1.564.123,05
2022	5.200.000,00	5.354.368,13	154.368,13
2023	5.000.000,00	6.022.323,82	1.022.323,82



Fonte: Portal da Transparência

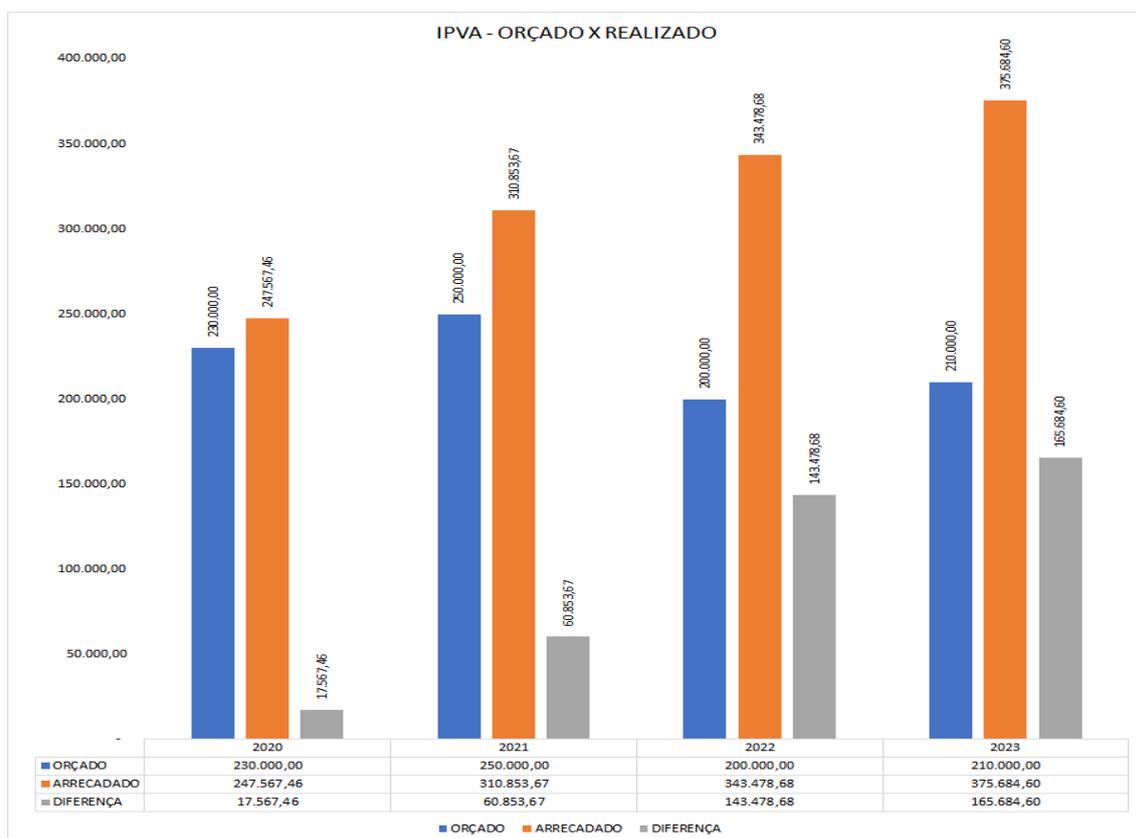
## 26 DIAGNÓSTICO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS – IPVA

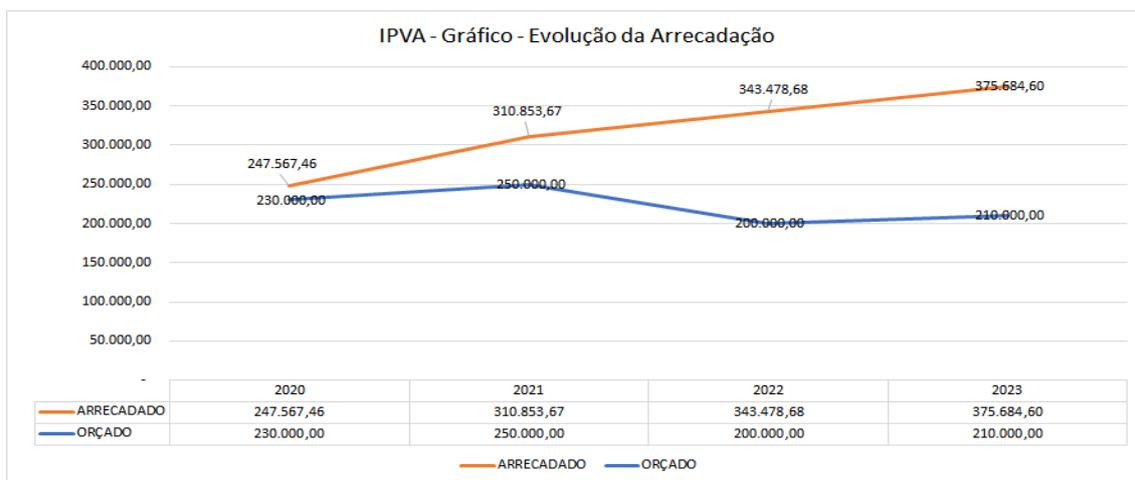
O IPVA é um imposto estadual cuja repartição da arrecadação é de 50% para o Estado e 50% para o Município onde estiver licenciado o veículo automotor, conforme previsto no art. 12, Lei 8.115/1985. Assim, é bem interessante para ambos os entes investir esforços na sua arrecadação, da mesma forma que no ICMS.

Para isto, o Estado disponibilizará acesso no autoatendimento para consulta de inadimplentes do IPVA a ser efetuada pela Turma Volante Municipal nas operações de fiscalização de trânsito de mercadorias, visando fiscalizar também veículos que eventualmente encontrem-se com o IPVA em atraso.

Para que o município possa planejar ações com relação ao IPVA é interessante acompanhar os dados de arrecadação do município disponíveis em: <http://www.ipva.rs.gov.br/conteudo/1077/por-municipio>

ANO	ORÇADO	ARRECADADO	DIFERENÇA
2020	230.000,00	247.567,46	17.567,46
2021	250.000,00	310.853,67	60.853,67
2022	200.000,00	343.478,68	143.478,68
2023	210.000,00	375.684,60	165.684,60





Fonte: Portal da Transparência

[https://portal.cruzaltense.rs.gov.br:8181/sys523/publico/recOrcRealizada.](https://portal.cruzaltense.rs.gov.br:8181/sys523/publico/recOrcRealizada)

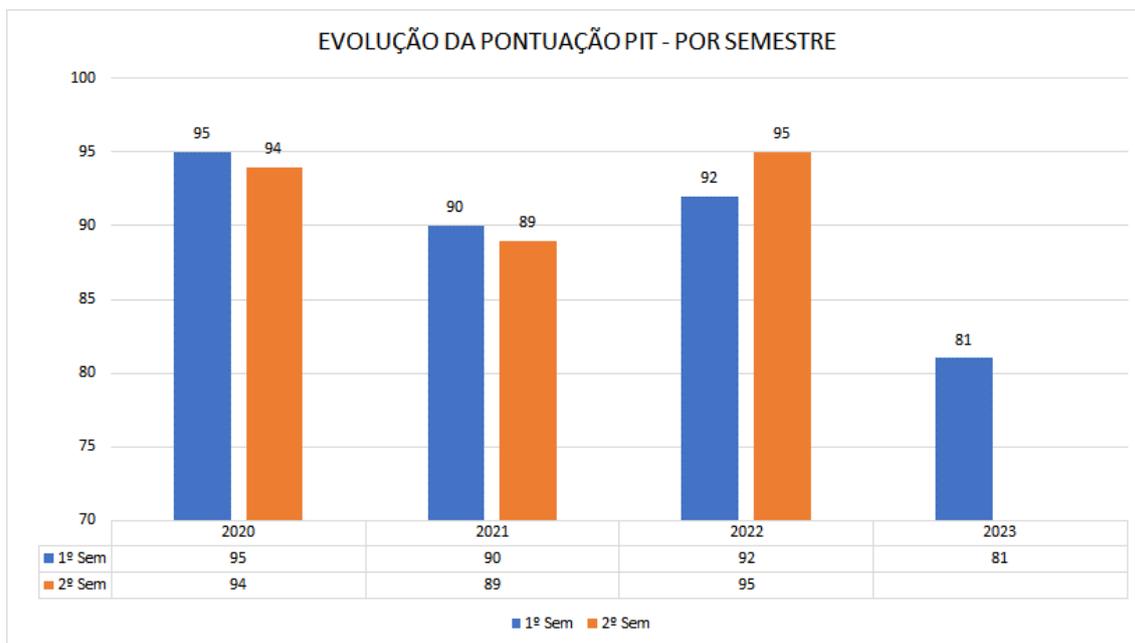
[xhtml](#)

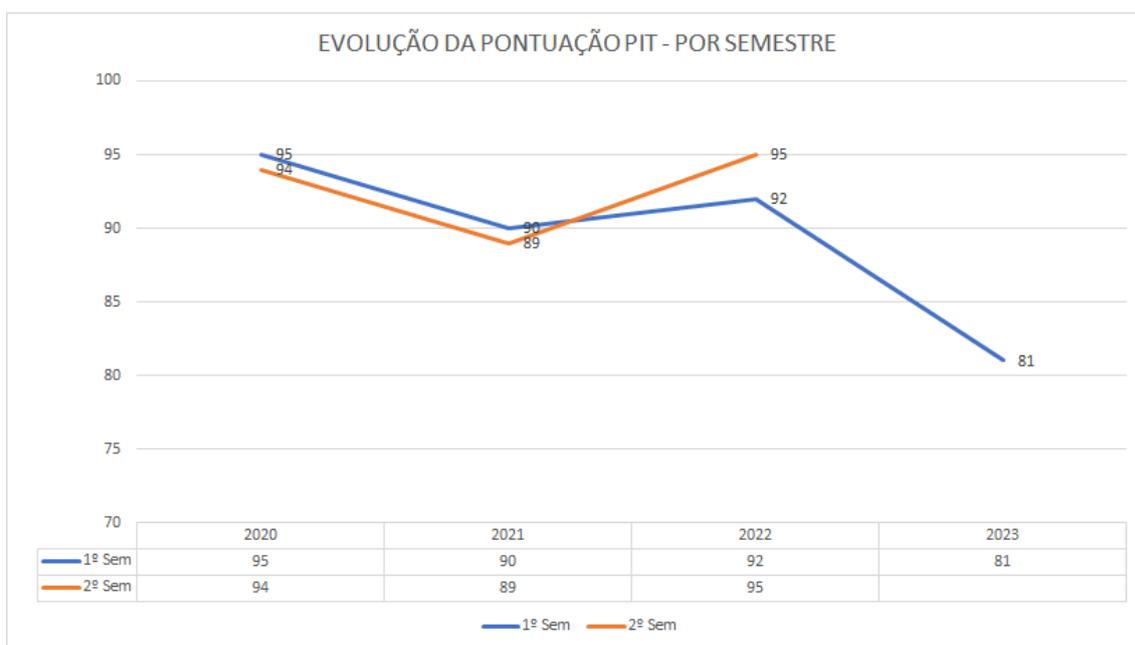
## 27 PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PIT

É possível consultar a pontuação de cada Município diretamente no site da SEFAZ/RS no endereço <https://www.sefaz.rs.gov.br/aim/pit-pon.aspx>. Serão citadas a seguir as atividades que compõem essas medições semestrais e constam no manual do PIT - prestação de contas, que está disponível no site da SEFAZ/RS, no endereço eletrônico [https://receita.fazenda.rs.gov.br/lista/3059/pit-\(programa-de-integracao-tributaria\)](https://receita.fazenda.rs.gov.br/lista/3059/pit-(programa-de-integracao-tributaria))

### 27.1 Resultados da Pontuação no Programa de Integração Tributária – PIT

Ano	1º Sem	2º Sem
2020	95	94
2021	90	89
2022	92	95
2023	81	





Fonte: <https://www.sefaz.rs.gov.br/AIM/PIT-PON.aspx>

### **Exemplo de Cálculo do Valor do Ponto do PIT**

- (1) Arrecadação em 2022: R\$ 43.252.634.117,42
- (2) Desconto de 20% pela distribuição ao FUNDEF: R\$ 8.650.526.823,48
- (3) Saldo (1-2): R\$ 34.602.107.293,94
- (4) Cálculo dos 25% do ICMS devido aos Municípios (3 x 0,25): R\$ 8.650.526.823,48
- (5) Cálculo dos 0,5% referente ao PIT (0,5% x 4): R\$ 43.252.634,12
- (6) Total de pontos do PIT em 2020: 54.331
- (7) Valor do Ponto Pago em 2022 (5 / 6) **R\$ 796,09**

## 28 ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – IPM – ICMS

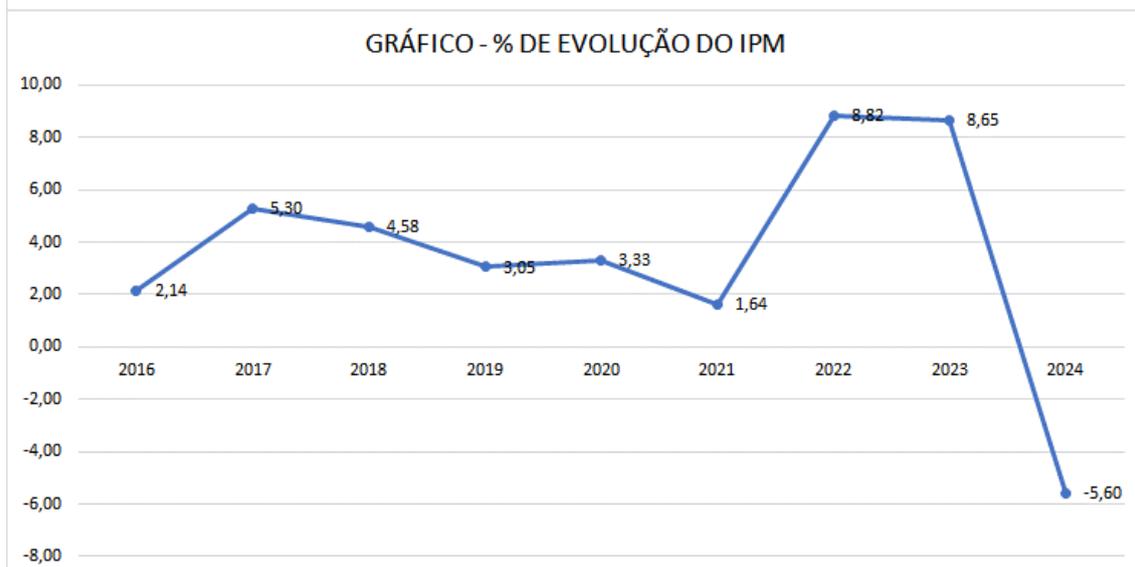
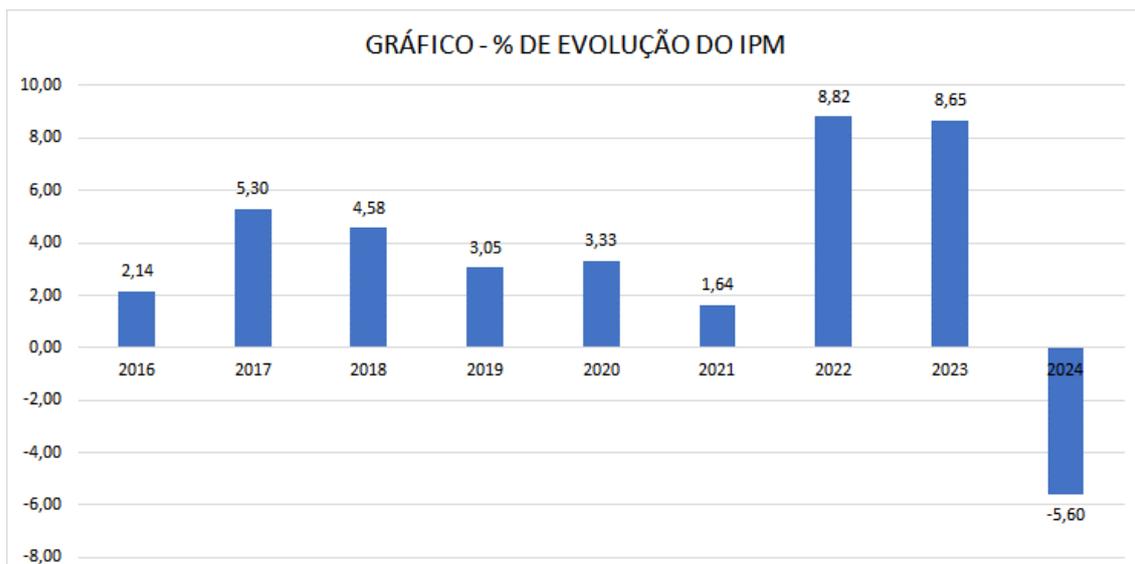
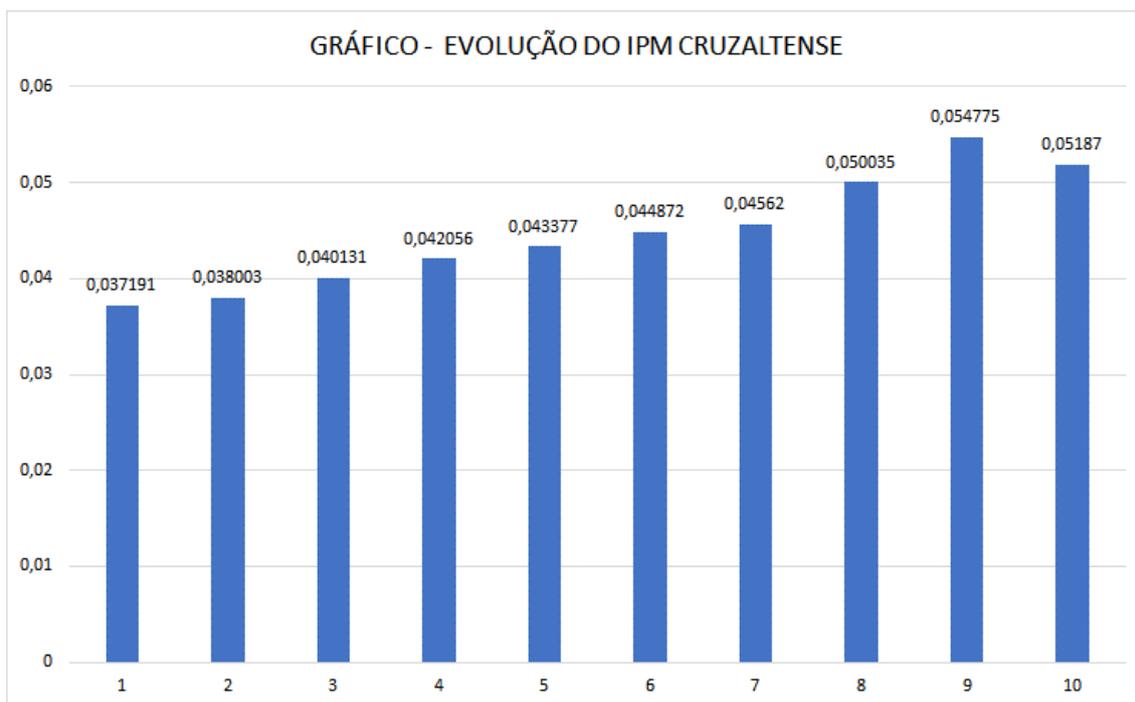
<https://atendimento.receita.rs.gov.br/ipm-indice-de-participacao-dos-municipios>

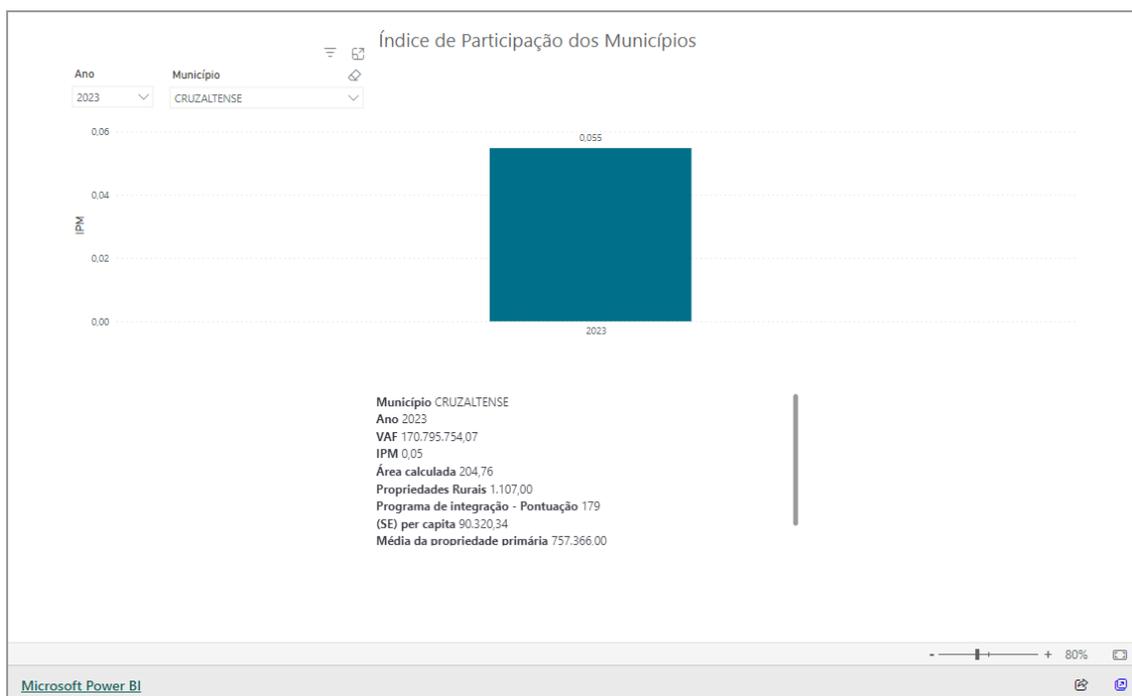
ANO	INDICE	%
2015	0,0371910	
2016	0,0380030	2,14
2017	0,0401310	5,30
2018	0,0420560	4,58
2019	0,0433770	3,05
2020	0,0448720	3,33
2021	0,0456200	1,64
2022	0,0500350	8,82
2023	0,0547750	8,65
2024	0,0518700	-5,60

Anos de Distribuição: 2020 até 2024

Municípios : CHUI até CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO	PREFIXO	2020	2021	2022	2023	2024
CHUI	436	0,085276	0,087224	0,081634	0,070152	0,062843
CHUVISCA	437	0,050054	0,050647	0,048735	0,045714	0,048719
CIDREIRA	262	0,057751	0,057799	0,058186	0,060749	0,074703
CIRIACO	185	0,068198	0,070533	0,071201	0,073904	0,072643
COLINAS	349	0,071714	0,070589	0,072717	0,081564	0,089706
COLORADO	160	0,084479	0,085572	0,083984	0,087542	0,078446
CONDOR	186	0,141956	0,136991	0,137710	0,152048	0,140734
CONSTANTINA	032	0,102267	0,105464	0,108732	0,113420	0,115696
COQUEIRO BAIXO	478	0,037481	0,040771	0,042768	0,043550	0,045754
COQUEIROS DO SUL	350	0,061044	0,063664	0,064142	0,067431	0,059447
CORONEL BARROS	351	0,057675	0,061018	0,059407	0,064945	0,062117
CORONEL BICACO	187	0,116558	0,118460	0,121696	0,129506	0,119640
CORONEL PILAR	477	0,038962	0,037925	0,039220	0,040502	0,039152
COTIPORA	237	0,084035	0,083181	0,081338	0,079610	0,073946
COXILHA	352	0,095068	0,096575	0,094934	0,106253	0,106266
CRISIIUMAL	033	0,120700	0,120469	0,130821	0,137300	0,141545
CRISTAL	263	0,087249	0,082534	0,077322	0,078764	0,084417
CRISTAL DO SUL	438	0,041352	0,044994	0,049990	0,055709	0,057255
CRUZ ALTA	034	0,548336	0,575856	0,550339	0,625241	0,591984
CRUZALTENSE	479	0,044872	0,045620	0,050035	0,054775	0,051870
CRUZEIRO DO SUL	188	0,134205	0,135343	0,147021	0,158348	0,159281





Fonte: <https://receitados.sefaz.rs.gov.br/paineis/ipm/>

## Valor Adicionado dos Municípios - VAF

Anos de Apuração: 2020 até 2022

Municípios: CHUI até CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO	PREFIXO	2020	2021	2022
● CHUI	436	280.611.968,99	251.278.886,96	347.655.993,74
● CHUVISCA	437	66.403.069,59	86.027.640,32	157.586.242,06
● CIDREIRA	262	115.521.106,62	143.297.147,01	170.405.056,91
● CIRIACO	185	180.096.112,04	266.765.629,70	297.274.324,78
● COLINAS	349	153.748.433,88	249.436.864,86	344.194.768,41
● COLORADO	160	251.494.484,25	335.473.467,90	332.163.692,96
● CONDOR	186	467.629.641,04	714.048.882,91	687.224.821,19
● CONSTANTINA	032	310.952.357,90	399.074.689,94	497.262.989,91
● COQUEIRO BAIXO	478	99.637.069,63	131.722.743,52	205.802.828,06
● COQUEIROS DO SUL	350	185.733.276,08	234.442.600,01	225.793.868,47
● CORONEL BARROS	351	160.462.389,99	274.201.873,42	250.151.367,76
● CORONEL BICACO	187	377.451.051,39	511.745.205,94	523.223.484,42
● CORONEL PILAR	477	89.141.921,95	115.489.880,86	138.104.440,37
● COTIPORA	237	252.936.577,18	320.374.483,60	344.558.233,99
● COXILHA	352	299.638.130,78	501.739.153,07	580.130.557,09
● CRISSIUMAL	033	390.067.494,44	454.551.532,84	590.623.856,66
● CRISTAL	263	174.999.398,34	231.954.866,03	326.885.599,76
● CRISTAL DO SUL	438	113.368.304,73	167.040.396,98	201.402.252,23
● CRUZ ALTA	034	1.957.462.411,49	3.420.714.142,82	2.779.020.487,56
● CRUZALTENSE	479	128.605.887,75	170.795.754,07	188.980.255,67
● CRUZEIRO DO SUL	188	515.110.732,47	671.306.753,63	838.110.946,86

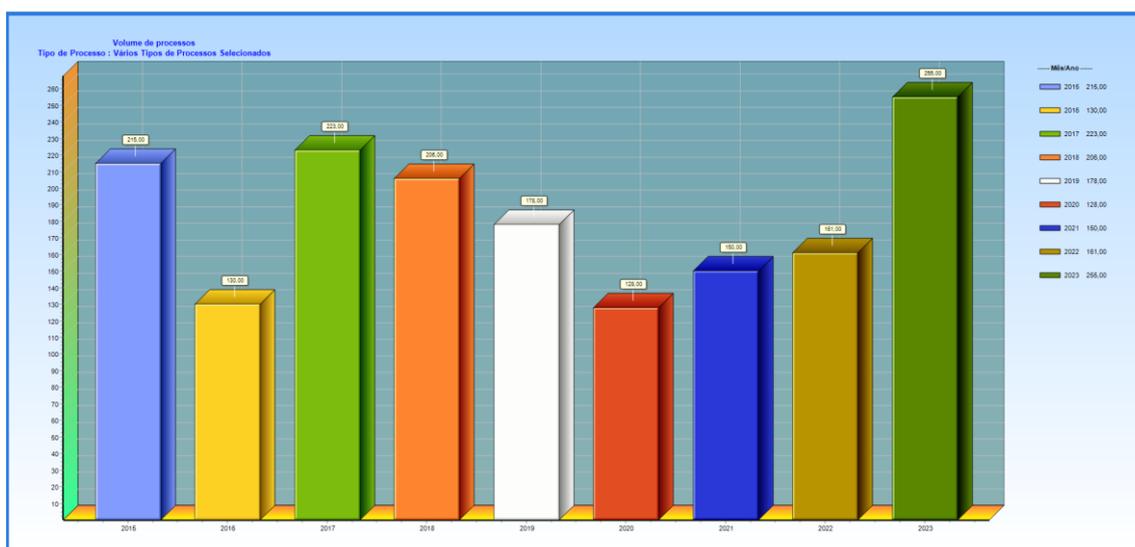
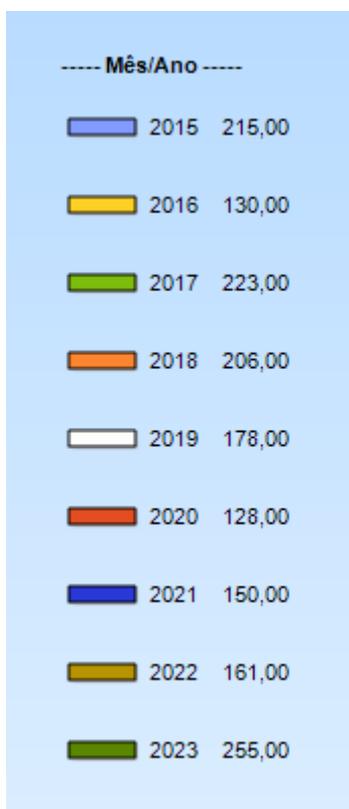
Fonte: [https://www.sefaz.rs.gov.br/AIM/IND-HIS\\_1.aspx](https://www.sefaz.rs.gov.br/AIM/IND-HIS_1.aspx)

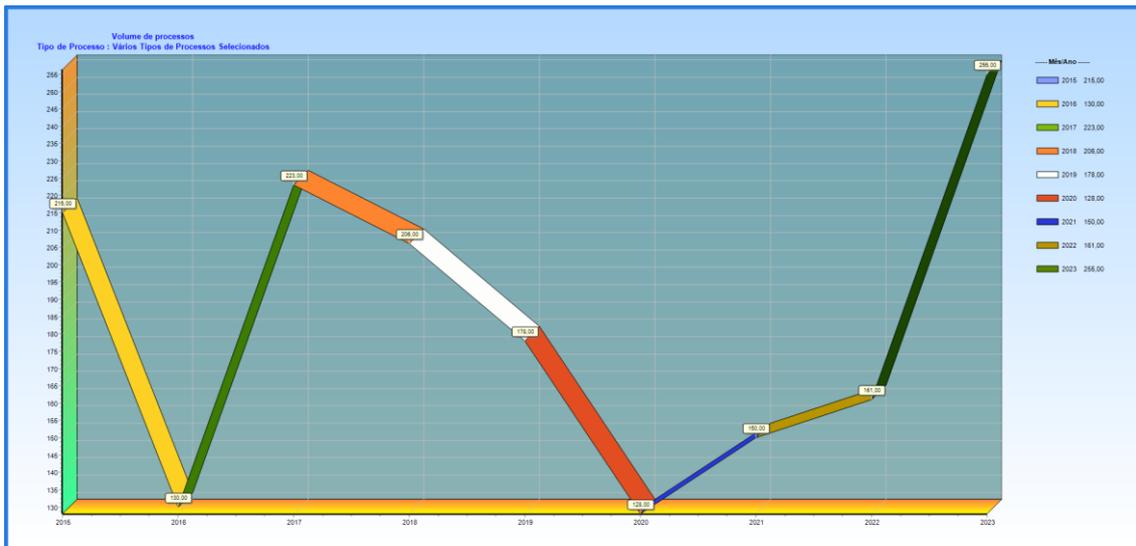
Importante destacar que trata-se de um município pequeno, com uma economia predominantemente agropecuária.

## 29 DIGITALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - SERVIÇOS ON-LINE

ITEM	SERVIÇO
01	000007 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE ISENÇÃO IPTU S 30 (Em dias)
02	000014 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES S S 30 (Em dias)
03	000016 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA OU DÉBITO S 10 (Em dias)
04	000017 TRIBUTÁRIO - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO S S 30 (Em dias)
05	000026 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE CERTIDÃO DE NEGATIVA DE LOTAÇÃO S 30 (Em dias)
06	000076 TRIBUTÁRIO - SOLUÇÃO DE CONSULTA - PEDIDO DE INFORMAÇÕES S S 30 (Em dias)
07	000081 TRIBUTÁRIO - INSCRIÇÃO CADASTRO FISCAL S 30 (Em dias)
08	000082 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TRIBUTOS S S 30 (Em dias)
09	000139 TRIBUTÁRIO - CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS S S 30 (Em dias)
10	000220 TRIBUTÁRIO - PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS S S 30 (Em dias)
11	000221 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE CERTIDÃO DE CIRCUNSCRIÇÃO S S 30 (Em dias)
12	000224 TRIBUTÁRIO - TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS S S 50 (Em dias)
13	000229 TRIBUTÁRIO - AUTORIZAÇÃO DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS S S 30 (Em dias)
14	000239 TRIBUTÁRIO - ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO S 10 (Em dias)
15	000240 TRIBUTÁRIO - IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO S 1 (Em dias)
16	000242 TRIBUTÁRIO - CERTIDÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU S 10 (Em dias)
17	000269 TRIBUTÁRIO - IMPUGNAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL S 30 (Em dias)
18	000270 TRIBUTÁRIO - CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS IMOBILIÁRIOS S 10 (Em dias)
19	000271 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE REVISÃO DE FATURA DE ÁGUA POR EXCESSO DE CONSUM S 30 (Em dias)
20	000272 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE CERTIDÃO DE ENDEREÇO / DOMICÍLIO DO CONTRIBUÍNT S 30 (Em dias)
21	000273 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE CERTIDÕES / INFORMAÇÕES / DECLARAÇÕES S 30 (Em dias)
22	000274 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE SERVIÇOS CEMITÉRIO S 30 (Em dias)
23	000275 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE ISENÇÃO ITBI S 30 (Em dias)
24	000276 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER N S 30 (Em dias)
25	000277 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE CERTIDÃO DE HISTÓRICO DE PAGAMENTO DE IPTU S 30 (Em dias)
26	000278 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE CERTIDÃO DE ZONEAMENTO S 30 (Em dias)
27	000279 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS S 30 (Em dias)
28	000280 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ITBI S 30 (Em dias)
29	000281 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE IPTU S 30 (Em dias)
30	000282 TRIBUTÁRIO - PEDIDO DE LICENÇA PARA VINCULAÇÃO DE PUBLICIDADE S 30 (Em dias)
31	000283 TRIBUTÁRIO - LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO S 30 (Em dias)
32	000287 TRIBUTÁRIO - SOLICITAÇÃO DE USO DO SISTEMA DE NFS-e S 10 (Em dias)

### 30 PROCESSOS PROTOCOLOS – SETOR TRIBUTÁRIO





Cruzaltense, RS, 19 de março de 2024.

**Ismael Bazanella**

## **31 LGPD**

### **31.1 Responsabilidade pela Guarda e Proteção dos Dados Pessoais e Fiscais dos Contribuintes**

As Pessoas ou Interessados que tiverem acesso ao Relatório de Gestão da Administração Tributária comprometem-se a manter a confidencialidade e a segurança dos dados pessoais e documentos fiscais dos contribuintes incluídos no relatório. Tais dados deverão ser armazenados e acessados exclusivamente em ambientes seguros e restritos, com adoção de medidas técnicas e organizacionais adequadas para prevenir acessos não autorizados, vazamentos ou qualquer outro tipo de incidente, conforme exigido pela LGPD e pela legislação tributária.

### **31.2 Limitação de Uso e Finalidade dos Dados Pessoais e Fiscais**

Os dados pessoais e fiscais contidos no Relatório de Gestão da Administração Tributária devem ser utilizados exclusivamente para as finalidades que motivaram a elaboração do relatório, relacionadas à gestão e ao controle tributário. Qualquer uso para fins diferentes, fora do escopo da administração tributária, está estritamente proibido. As Pessoas ou Interessados devem atuar de acordo com os princípios de boa-fé, transparência, e finalidade (Art. 6º da LGPD), sendo obrigados a respeitar o sigilo fiscal e a privacidade dos contribuintes.

### **31.3 Proibição de Compartilhamento Indevido com Terceiros**

É vedado o compartilhamento dos dados pessoais e fiscais dos contribuintes constantes no Relatório de Gestão da Administração Tributária com terceiros não autorizados ou que não possuam um vínculo formal com a gestão tributária. Somente pessoas ou entidades legalmente habilitadas e vinculadas às finalidades da administração tributária poderão acessar esses dados. Em caso de necessidade de compartilhamento, o acesso será condicionado ao compromisso de manter o mesmo nível de confidencialidade e segurança dos dados, em estrita conformidade com a LGPD e com as obrigações de sigilo fiscal.

### **31.4 Dever de Eliminação dos Dados após Conclusão do Tratamento**

Concluído o tratamento dos dados para a finalidade específica do Relatório de Gestão da Administração Tributária, as Pessoas ou Interessados deverão eliminar os dados pessoais e fiscais de forma segura e irreversível, nos termos do Art. 15 da LGPD. A retenção de dados só será permitida nas hipóteses previstas no Art. 16 da LGPD e na legislação fiscal, como nos casos em que a guarda dos documentos seja necessária para fins de comprovação de obrigações legais ou tributárias. A eliminação deverá ser documentada, e o responsável pelo tratamento dos dados deve ser notificado sobre o descarte.

### **31.5 Treinamento e Conscientização sobre a LGPD e Sigilo Fiscal**

As Pessoas ou Interessados que acessarem o Relatório de Gestão da Administração Tributária deverão receber treinamento específico sobre a proteção dos dados pessoais e fiscais dos contribuintes, bem como sobre os requisitos e responsabilidades decorrentes

da LGPD e das normas de sigilo fiscal. Esse treinamento deve incluir práticas de segurança da informação, conscientização sobre os direitos dos titulares, restrições de uso e compartilhamento de dados, e protocolos de eliminação segura ao término do tratamento. O objetivo é assegurar o pleno cumprimento das obrigações legais e evitar qualquer incidente de vazamento ou uso indevido de informações fiscais.

Essas disposições têm o objetivo de assegurar que as Pessoas ou Interessados que tiverem acesso ao Relatório de Gestão da Administração Tributária atuem com o mais alto nível de sigilo e responsabilidade, em estrita conformidade com a LGPD e com as normas de sigilo fiscal, protegendo assim os dados pessoais e fiscais dos contribuintes envolvidos.